

#### Referências:

- a).Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PME-PCS), de 16JUN10
- b).Plano de Contingência Temperaturas Extremas Adversas, Módulo Calor, Maio 2011
- c).Plano de Contingência Regional para as Ondas de Calor 2011, de 05MAI11
- d).Plano Municipal para as Ondas de Calor (PCMOC - 2011)

## 1. SITUAÇÃO

### 1.1. Introdução

O Plano de Contingência Municipal para as Temperaturas Extremas Adversas (PCMTEA/2011), é um plano específico de apoio ao Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil em referência a), segue as orientações emitidas pelo Ministério da Saúde e Direcção-Geral de Saúde (DGS) e inclui dois módulos:

-  Módulo de Calor  
Cobre o período de Primavera-Verão (15 de Maio a 15 de Outubro);
-  Módulo Frio  
Incide sobre o período de Outono - Inverno (15 de Novembro a 31 de Março).

O PCMTEA substitui o Plano de Contingência Municipal para as Ondas de Calor em referência d) e visa desencadear as acções para mitigar os efeitos negativos resultantes das alterações significativas das condições ambientais, nomeadamente dos períodos de calor e frio intensos, em articulação com os Agentes de Protecção Civil (APC) e organizações apoiantes, a fim de preservar a vida humana e obter ganhos em saúde para a população.

### 1.2. Caracterização climática do município de Sintra

O município de Sintra embora tenha um clima do tipo mediterrâneo a tender para o oceânico, com amplitudes térmicas médias não muito pronunciadas, está, mesmo assim, exposto a vagas de calor e de frio.

Dois factores contribuem para as condições climáticas que se fazem sentir na região sintrense: o primeiro tem a ver com a situação geográfica do Concelho em relação ao Oceano

Atlântico e o segundo com a barreira de condensação que a Serra de Sintra constitui. Os níveis de radiação solar diminuem de SE para NW, isto é, à medida que nos aproximamos da costa.

Quanto à temperatura, ela tem os seus valores mais baixos na Serra e no extremo Nordeste do Concelho.

No que concerne à humidade relativa do ar os valores são mais elevados em toda a zona costeira do Concelho de Sintra, na ordem dos 80 a 85%, enquanto no interior do Concelho se verificam valores entre os 70 a 75%.

Os ventos predominantes e de maior velocidade sopram de Norte e Noroeste.

A Serra de Sintra, ao funcionar como barreira orográfica força as massas de ar a subir, vulgariza a condensação das massas de ar húmido marítimo, oriundas tanto do quadrante Norte como do Oeste, ao longo de todo o ano e não só no Verão.

#### 1.2.1. Vaga de frio

Uma vaga de frio é produzida por uma massa de ar frio, geralmente seco, que se desenvolve sobre uma área continental.

Segundo a definição da Organização Mundial de Meteorológica (OMM) ocorre uma vaga de frio quando num período de 6 dias consecutivos, a temperatura mínima do ar é inferior em 5°C ao valor médio das temperaturas mínimas diárias no período de referência (1961-1990).

Teoricamente, considerando as temperaturas registadas na estação meteorológica da Base Aérea de Sintra, existiria uma vaga de frio sempre que as temperaturas descessem para valores inferiores às indicadas na coluna da tabela “vaga de frio” por um período de 6 dias consecutivos.

Mês	Média	Média mín.	Vaga de frio	Mín. Abs.
JAN	9.8	5.3	<0	-5.5
FEV	10.5	6.2	<1	-3.5
MAR	11.9	7.2	<2	-2.0
ABR	12.9	8.4	<3	-0.1
MAI	15.1	10.6	<5	3.0
JUN	17.8	13.2	<8	5.3
JUL	19.9	15.2	<10	8.6
AGO	20.4	15.5	<10	7.8
SET	19.3	14.2	<9	4.8

OUT	16.5	11.7	<6	-1.0
NOV	12.9	8.4	<3	-3.5
DEZ	10.6	6.4	<1	-4.0

Temperaturas Médias e mínimos absolutos (1970-2000) registados na Base Aérea N.º 1 em Sintra.

As médias de temperaturas mínimas registaram-se com o valor mais baixo em Janeiro (5,3°C) e com o valor mais alto em Agosto (15,5°C).

Se analisarmos os dados do Instituto de Meteorologia (IM) de Lisboa verifica-se que as temperaturas mínimas absolutas são mais baixas na Base Aérea de Sintra, atingindo diferenças mais significativas nos meses de Outubro (9°C), Novembro (7,4°C), Dezembro (6,4°C), Janeiro (5,9°C). De notar que em Lisboa não existe registo de temperaturas inferiores a 0°C.

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Anual
<b>Temperatura Mínima diária (°C)</b>													
<b>Maior valor</b>	15.0	15.0	16.8	20.0	22.8	27.6	27.4	27.6	23.6	20.9	19.2	16.9	27.6
<b>Data</b>	07/1974	15/1995	22/1992	30/1997	21/1974	14/1981	18/1991	27/1995	03/1982	02/1980	02/1995	09/1978	14/06/1981
<b>Menor valor</b>	0.4	1.2	2.9	5.5	6.9	10.3	13.1	13.8	10.7	8.0	3.9	2.4	0.4
<b>Data</b>	02/1971	13/1983	09/1971	09/1986	01/1972	06/1972	04/1977	31/1977	30/1974	31/1974	27/1971	25/1975	02/01/1971
<b>Número médio de dias com:</b>													
<b>Temperatura Mínima ≤ 0 °C</b>	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

A análise estatística de Portugal Continental revela que os meses em que no passado se tem registado maior incidência de ondas de frio são Dezembro, Janeiro, Fevereiro.

Durante estes fenómenos ocorrem reduções significativas, por vezes repentinas, das temperaturas diárias, descendo os valores mínimos abaixo dos 0°C no Inverno. Estas situações estão geralmente associadas a ventos moderados ou fortes, que ampliam os efeitos do frio.

Em Portugal, a sua presença está geralmente associada ao posicionamento do anticiclone dos Açores próximo da Península Ibérica ou de um anticiclone na Europa do Norte que se estende em crista para a Península Ibérica.

As ondas de frio ocorrem normalmente nos meses de Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março.

### 1.2.2. Onda de calor

Uma onda de calor corresponde a um período de alguns dias da época estival, com temperaturas máximas superiores à média usual para a época.

Segundo a definição da OMM ocorre uma onda de calor quando num período de 6 dias consecutivos, a temperatura máxima do ar é superior em 5°C ao valor médio das temperaturas máximas diárias no período de referência (1961-1990).

Por conseguinte, considerando as temperaturas registadas na estação meteorológica da Base Aérea de Sintra, existiria uma onda de calor sempre que as temperaturas subissem para valores superiores às registadas na coluna da tabela “onda de calor” por um período de 6 dias consecutivos.

Mês	Média	Média máx.	Onda de calor	Máx. Abs.
JAN	9.8	14.2	>19	21.6
FEV	10.5	14.8	>20	23.4
MAR	11.9	16.6	>22	27.2
ABR	12.9	17.3	>22	31.4
MAI	15.1	19.5	>25	33.6
JUN	17.8	22.4	>27	41.4
JUL	19.9	24.6	>30	39.8
AGO	20.4	25.3	>30	38.5
SET	19.3	24.4	>29	37.8
OUT	16.5	21.2	>26	36.0
NOV	12.9	17.3	>23	28.0
DEZ	10.6	14.8	>20	22.8

Temperaturas Médias máximos absolutos (1970-2000) registados na Base Aérea N.º 1 em Sintra.

A média de temperaturas máximas registadas apresenta o valor mais baixo em Janeiro (14,2°C) e o valor mais alto em Agosto (25,3°C).

Se considerarmos os dados do IM de Lisboa verifica-se que as temperaturas máximas absolutas relativamente à estação da Base Aérea de Sintra oscilam em cerca de 1 a 2° C.

O registo do número de dias anual com temperatura máxima superior a 30°C totalizam 24,8, sendo superior a 6 dias nos meses de Julho e Agosto. Se baixarmos a referência para 25°C então verifica-se que são ultrapassados os 6 dias nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro. Já para temperaturas mínimas superiores a 20°C este valor nunca atinge um período de 6 dias.

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Anual
<b>Temperatura Máxima Diária (°C)</b>													
<b>Maior valor</b>	20.6	24.8	28.3	29.4	35.0	41.5	40.6	37.9	37.1	32.6	25.6	23.2	41.5

<b>Data</b>	21/1981	28/1987	22/1992	28/1994	21/1974	14/1981	18/1991	24/1978	12/1978	02/1983	01/1995	02/1985	14/6/1981
<b>Menor valor</b>	4.2	8.2	9.4	10.4	13.6	16.7	19.6	19.0	18.2	13.5	10.7	7.6	4.2
<b>Data</b>	03/1971	21/1987	03/1990	23/1985	02/1978	03/1984	04/1982	26/1993	16/1975	18/1992	30/1982	14/1975	03/01/1971
<b>Número médio de dias com:</b>													
<b>Temperatura Máxima <math>\geq 30\text{ }^{\circ}\text{C}</math></b>	0.0	0.0	0.0	0.0	0.7	3.7	8.0	7.5	4.6	0.3	0.0	0.0	24.8
<b>Temperatura Máxima <math>\geq 25\text{ }^{\circ}\text{C}</math></b>	0.0	0.0	1.0	1.8	5.3	13.1	22.4	24.4	18.4	5.7	0.1	0.0	92.2
<b>Temperatura Mínima <math>\geq 20\text{ }^{\circ}\text{C}</math></b>	0.0	0.0	0.0	0.0	0.2	1.7	4.6	4.7	2.8	0.1	0.0	0.0	14.1

As estatísticas de Portugal Continental mostram que as ondas de calor são mais notórias no mês de Junho, Julho e Agosto. De referir que Junho é o mês em que as ondas de calor ocorrem com maior frequência em Portugal Continental.

Desde a década de 1940, período em que existe informação meteorológica diária, têm-se verificado ondas de calor de extensão espaço-temporal variável. No entanto, é a partir da década de 90 que se regista a maior frequência deste fenómeno.

De acordo com o Professor Doutor Anthímio de Azevedo, a onda de calor com maior duração alguma vez registada desde 1941 em Portugal Continental verificou-se em Julho-Agosto 2003, nas regiões do interior do território Norte, Centro e parte da região Sul com a duração de 16 e 17 dias. No entanto, esta onda de calor teve uma extensão espacial inferior à de 1981 por não ter ocorrido onda de calor nas regiões do litoral e no sotavento algarvio.

A temperatura do corpo resulta de um equilíbrio entre a produção e a perda de calor. No caso da temperatura ambiente subir para valores muito elevados, o nosso organismo tem mecanismos que lhe permitem regular a temperatura, libertando calor. Um dos principais é a transpiração. A transpiração consiste na libertação de água e sais minerais através da pele e é a evaporação da água à sua superfície que permite o seu arrefecimento. Quando o nosso corpo é exposto a temperaturas muito elevadas, numa tentativa de retomar o equilíbrio térmico, aumenta a produção de suor, e, assim, perde uma maior quantidade de água e sais minerais essenciais ao bom funcionamento do organismo.

De um modo geral, as ondas de calor que ocorrem em Junho, em Portugal Continental, encontram-se associadas a uma maior mortalidade do que ondas de calor com as mesmas características que ocorrem em Agosto, sugerindo que o corpo humano tem uma capacidade de aclimação ao calor.

Índice de conforto temperatura / humidade

Temperatura	Humidade relativa (%)
-------------	-----------------------

do ar (°C)	0	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	18	18.5	18.5	19	19	19.5	20	20	20	20	20.5
25	23	23	24	24.5	24.5	25	25	25.5	26	26	26.5
30	27.5	28	28.5	29.5	30	31	31.5	32.5	34	36	38
35	32	33	34	35	37	39	42	45.5	50		
40	36	39	40	43	46.5	51	56.5				
45	40	43	46.5	52.5	59	61					
50	44	49	56	61.5							

A sensibilidade do corpo humano a temperaturas elevadas é maior para valores de humidade relativa mais altos. Se a humidade relativa do ar for muito elevada o mecanismo de evaporação do suor é reduzido ou inibido, tornando a libertação de calor menos eficaz.

As ondas de calor são extremamente perigosas e, se não se tomarem as devidas precauções, podem provocar lesões irreversíveis no corpo humano devido a desidratação e, em algumas situações, causar a morte.

### 1.2.3. Outras considerações

A definição de ondas de calor e de frio da OMM está mais relacionada com o estudo e análise da variabilidade climática, em termos de tendências, do que propriamente com os impactos na saúde pública de temperaturas extremas adversas que possam observar-se num período mais curto. Por exemplo, a ocorrência de 3 dias com temperaturas de 10 °C acima da média tem mais impacto na saúde que 7 dias com temperatura 5 °C acima da média.

As temperaturas máximas para as quais se considera existir uma onda de calor variam muito ao longo do globo terrestre. As situações de calor extremo afectam de forma diferente as populações de regiões temperadas, como é o caso de Portugal Continental, e as que vivem em regiões normalmente mais quentes, que possuem uma aclimação fisiológica e um estilo de vida adaptado. Esta aclimação fisiológica é igualmente válida para as populações que habitam as regiões polares. Porém a população portuguesa está pouco exposta a temperaturas baixas e, por isso, é mais susceptível a mudanças bruscas de descida de temperatura para valores negativos, reflectindo-se esta incidência nas pessoas que habitualmente residem junto à costa e mais a sul.

A radiação solar constitui um importante factor natural do clima da Terra influenciando significativamente o ambiente. A parte ultravioleta do espectro solar (UV) desempenha um

papel determinante em muitos processos na biosfera, possuindo muitos efeitos benéficos. Poderá, no entanto, causar graves prejuízos para a saúde se o nível de UV exceder os limites de “segurança”.

De facto, se a quantidade de radiação ultravioleta exceder os limites a partir dos quais os mecanismos de defesa, inerentes a cada espécie, se tornam ineficazes, poderão ser causados graves danos a nível biológico, facto que também se aplica ao organismo humano e em particular aos órgãos da pele e da visão. Com o intuito de serem evitadas lesões, agudas e crónicas, resultantes da exposição a elevadas níveis de UV, as pessoas deverão limitar a sua exposição à radiação solar adoptando medidas de protecção, medidas estas que variam consoante a sensibilidade de cada um à mesma radiação solar.

A radiação solar UV-B que incide na atmosfera da Terra é absorvida principalmente pelo ozono estratosférico o qual se encontra entre 10 km e 50 km de altitude. No entanto, existem outros componentes atmosféricos que podem contribuir também para uma atenuação (por absorção e/ou por difusão) da radiação UV-B na atmosfera como as nuvens, o aerossol atmosférico e até o próprio ar. Existem ainda outros factores que podem contribuir para o aumento da radiação UV-B como as reflexões das nuvens, neve, areia, etc.

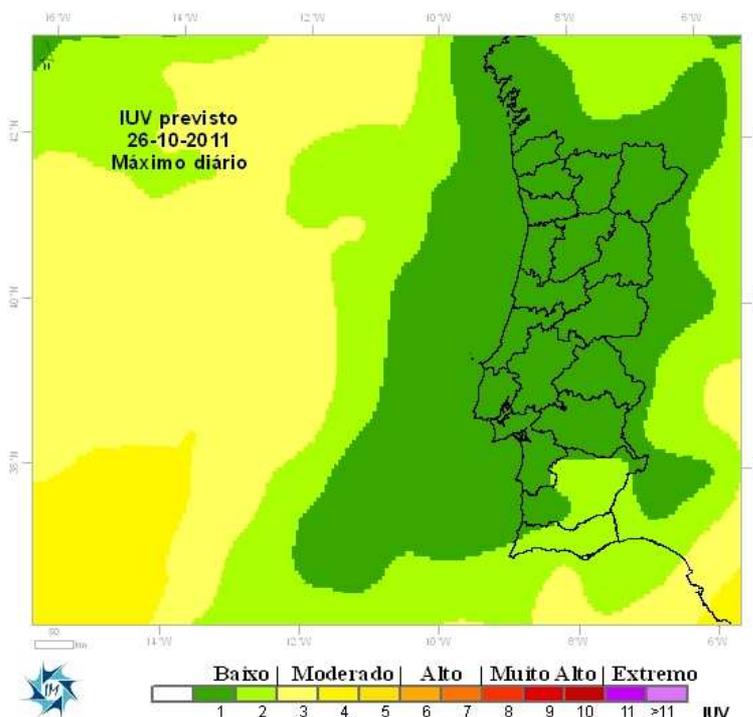
Cerca de 90 % do ozono atmosférico encontra-se na estratosfera (10-50 km). Assumindo que os outros factores (altura do Sol, local, nebulosidade, aerossol, etc.) se mantêm constantes, as variações da radiação UV-B resultam das variações na espessura do ozono estratosférico devidas aos vários mecanismos de transporte formação e destruição do ozono na atmosfera. Nos últimos 20 anos observou-se uma redução gradual da espessura da camada de ozono principalmente nas latitudes médias e altas, atribuída à destruição do ozono por compostos químicos resultantes das actividades humanas. Esta redução aumenta regra geral na direcção dos polos e com maior intensidade no chamado Buraco de Ozono da Antárctida. Em Portugal a situação da camada de ozono não é significativamente diferente das outras regiões situadas à mesma latitude, observando-se uma redução de cerca de 3% por década durante os últimos 30 anos.

A necessidade de fazer chegar ao público informação sobre a radiação UV e sobre os seus possíveis efeitos nocivos, levou a comunidade científica a definir um parâmetro que pudesse ser usado como um indicador para as exposições a esta radiação. Este parâmetro chama-se Índice UV (IUV). Assim, o IUV é uma medida dos níveis da radiação solar ultravioleta que

efectivamente contribui para a formação de uma queimadura na pele humana (eritema), sendo que a sua formação depende dos tipos de pele (I, II, III, IV) e do tempo máximo de exposição solar com a pele desprotegida.

	Bronzeia	Queima	Cabelo	Cor Olhos
I	Nunca	Queima	Ruivo	Azul
II	Às vezes	Às vezes	Loiro	Azul/Verde
III	Sempre	Raramente	Castanho	Cinza/Castanho
IV	Sempre	Raramente	Preto	Castanho

O Índice UV exprime-se numericamente como o resultado da multiplicação do valor médio no tempo da irradiância efectiva (W/m<sup>2</sup>) por 40. Exemplo: Uma irradiância efectiva de 0.2 W/m<sup>2</sup> corresponde a um valor do IUUV de 8.0.



O Índice UV varia entre menor que 2, em que o UV é baixo, 3 a 5, Moderado, 6 a 7, Alto, 8 a 9, Muito Alto e superior a 11 Extremo. Os valores médios do UV para a latitude de Portugal, enquadram-se para o período compreendido entre os meses de Outubro e Abril entre 3 e 6, o que significa Moderado com possibilidade de Alto em alguns momentos deste período e

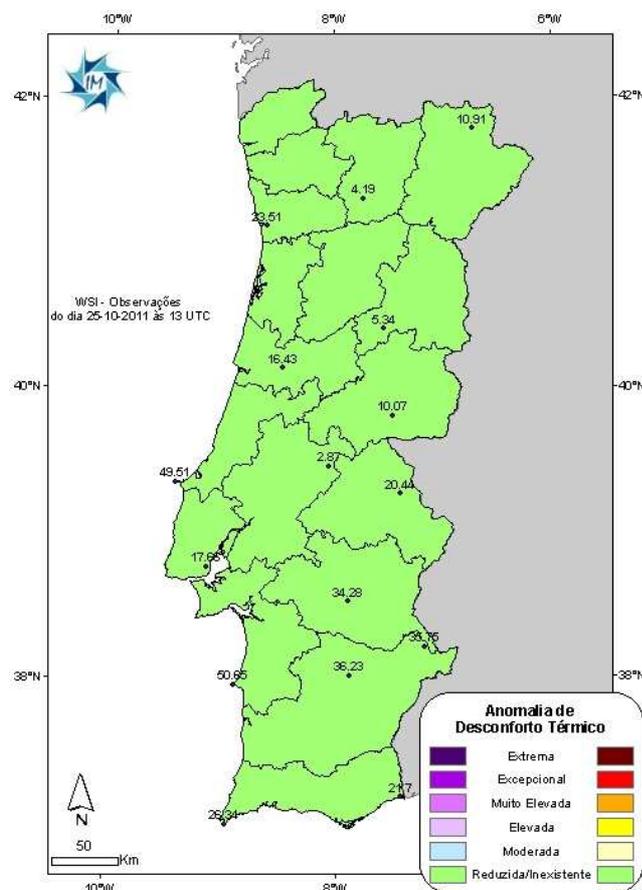
entre 9 e 10 para o período compreendido entre Maio e Setembro, o que corresponde a Muito Alto.

Outro factor a ter em consideração é o Weather Stress Index (WSI). O WSI tem por base o cálculo do “NET” (Net Effective Temperature) por ser aplicável tanto em condições de calor como de frio. Os parâmetros que entram no cálculo do NET são a temperatura, a humidade e o vento que são diariamente observados na rede de estações meteorológicas do IM.

O NET é consistente com a percepção humana comum:

- ✚ Em tempo quente, o NET aumenta com um aumento da temperatura e/ou da humidade e diminui com o aumento da intensidade do vento.
- ✚ Em tempo frio, o NET diminui com a diminuição da temperatura e com o aumento da humidade e/ou do vento.

Valores extremos de WSI estão relacionados com valores de muito desconforto fisiológico e portanto o WSI pode ser usado como índice de risco.



O WSI divulgado pelo IM, é calculado com base em duas observações por dia, às 06 e às 13 UTC.

Recentemente surgiu o Índice Térmico Universal (Universal Thermal Climate Index - UTCI) que resultou das recomendações provenientes da Acção COST 730 (2009) e incentivaram o IM, a caracterizar de uma forma racional a variabilidade do UTCI no território continental, através do desenvolvimento e implementação operacional de uma nova aplicação, para permitir a divulgação dos respectivos resultados.

As condições de referência para o cálculo do UTCI, são:

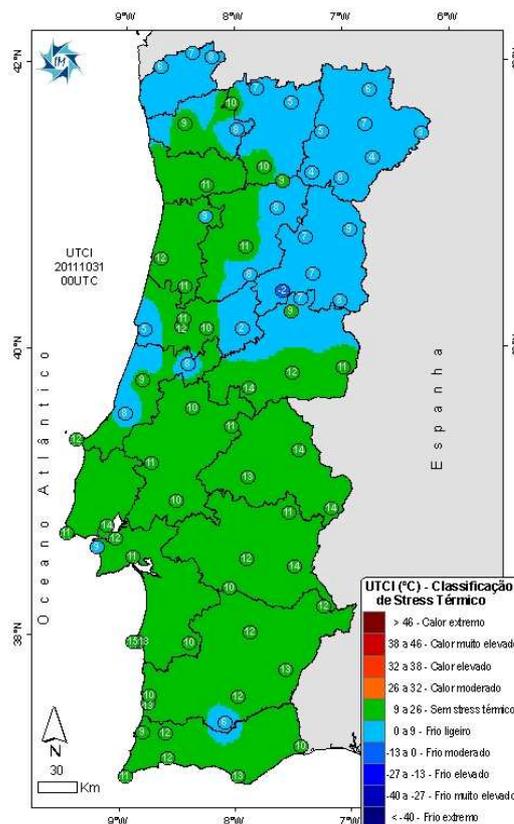
- Velocidade do vento ( $v$ ) de 0,5 m/s a 10 metros de altura (aproximadamente 0,3 m/s a 1,1 metros);
- Temperatura média radiante (TMR) igual à temperatura do ar;
- Representa a actividade (M) de uma pessoa em movimento com uma velocidade de 4 km/h. Isso equivale a uma taxa de metabolismo de 135 W m<sup>2</sup>.

A temperatura do UTCI para uma dada combinação de vento, radiação, humidade e temperatura do ar é definida como a temperatura do ar na condição de referência desses mesmos elementos meteorológicos, para o qual o índice é calculado. De acordo com a Acção COST 730, o UTCI foi classificado com a seguinte escala (Tabela 1):

UTCI (°C)	Classificação de Stress
Superior a +46	Stress por calor extremo
+38 a +46	Stress por calor muito elevado
+32 a +38	Stress por calor elevado
+26 a +32	Stress por calor moderado
+9 a +26	Sem stress térmico
0 a +9	Stress por frio ligeiro
0 a -13	Stress por frio moderado
+ -13 a -27	Stress por frio elevado
-27 a -40	Stress por frio muito elevado
-Inferior a -40	Stress por frio extremo

Tabela I - Temperatura equivalente do UTCI classificada em termos de stress térmico.

O UTCI divulgado pelo IM, é calculado com base em 8 observações por dia (00,03,06,09,12,15,18,21 UTC).



Além deste novo índice, UTCI-observado, com base em observações, estão a ser desenvolvidos no IM, I.P., procedimentos para a previsão do índice UTCI, com base em modelos numéricos, com vista à divulgação em breve do índice UTCI-previsto.

Finalmente, devem ainda ser tomados em consideração os avisos do IM e os alertas da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC).

Compete ao IM assegurar a Vigilância Meteorológica e emitir Avisos Meteorológicos sempre que se prevê ou se observam fenómenos meteorológicos adversos.

Os Avisos têm por objectivo avisar as Autoridades de Protecção Civil e a população em geral para a ocorrência de situações meteorológicas de risco, que nas próximas 24 horas possam causar danos ou prejuízos a diferentes níveis, dependendo da sua intensidade.

Os Avisos são emitidos à escala distrital para diferentes parâmetros meteorológicos, segundo uma tabela de cores, que reflecte o grau de intensidade do fenómeno.

As cores apresentadas devem ser interpretadas da seguinte forma:

CONSIDERAÇÕES CONSOANTE A COR DO AVISO.	
Cinzento	Informação em actualização.

Verde	Não se prevê nenhuma situação meteorológica de risco.
Amarelo	Situação de risco para determinadas actividades dependentes da situação meteorológica. Acompanhar a evolução das condições meteorológicas.
Laranja	Situação meteorológica de risco moderado a elevado. Manter-se ao corrente da evolução das condições meteorológicas e seguir as orientações da ANPC.
Vermelho	Situação meteorológica de risco extremo. Manter-se regularmente ao corrente da evolução das condições meteorológicas e seguir as orientações da ANPC.

Os Avisos são emitidos em relação às seguintes situações: vento forte, precipitação forte, queda de neve, trovoadas, frio, calor, nevoeiro persistente e agitação marítima.

Perante a emissão de Avisos Meteorológicos deverão ser consultadas as recomendações e medidas de auto-protecção difundidas pela ANPC e no caso de situação de Frio ou Calor da Direcção Geral de Saúde (DGS).

O Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro da responsabilidade da ANPC integra três Directivas: Directiva Operacional Nacional nº 1, DIOPS (Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro), Directiva Operacional Nacional nº 2, DECIF (Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais) e Directiva Operacional Nacional nº 3, DIONRBQ (Dispositivo Integrado de Operações Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico), especificando para cada uma delas o período em que está activa.

Descreve a situação adversa e os efeitos expectáveis, assim como os distritos onde se aplicam os alertas.

O estado é Normal (cor verde) ou está em Alerta Especial (cor azul, amarelo, laranja, vermelho), sendo o seu significado o que se apresenta no quadro seguinte:

	<p>É improvável a ocorrência de fenómenos que representem danos para pessoas e bens. Situação de normalidade em que o dispositivo de Protecção Civil e Socorro desenvolve actividades de rotina e monitorização a nível local, distrital e nacional.</p>
	<p>Existência de condições para ocorrência de fenómenos com dimensão e magnitude normais. O dispositivo de Protecção Civil e Socorro reforça a monitorização, intensificando as acções preparatórias para as tarefas de redução dos efeitos negativos dos eventos previstos. As pessoas devem manter-se informadas sobre o evoluir da situação.</p>
	<p>Previsibilidade de ocorrência de fenómenos que não sendo invulgares, podem representar um dano potencial para pessoas e bens. O dispositivo de Protecção Civil e Socorro reforça as actividades de monitorização e vigilância da situação e intensifica as acções preparatórias para as tarefas de intervenção. As pessoas devem manter-se informadas acerca das situações previstas, adoptando as medidas de prevenção e adequação das suas actividades e comportamentos de modo a não correr perigos desnecessários.</p>
	<p>Situação de perigo, com condições para a ocorrência de fenómenos invulgares que podem causar danos a pessoas e bens, colocando em causa a sua segurança. O dispositivo de Protecção Civil e Socorro reforça as medidas que garantam um estado de prontidão elevado para a intervenção. As pessoas devem manter-se vigilantes e informar-se permanentemente sobre a situação, inteirando-se dos possíveis perigos. Devem adoptar as medidas de prevenção, precaução e auto-protecção indispensáveis, e adequar os seus comportamentos de modo a não se colocarem em risco. Devem-se seguir as informações e recomendações das Autoridades.</p>
	<p>Situação de perigo extremo, com a possibilidade da ocorrência de fenómenos de intensidade excepcional, dos quais é muito provável que resultem danos muito relevantes e uma redução muito significativa da segurança das pessoas, podendo ameaçar a sua integridade física ou mesmo a vida, numa vasta área. O dispositivo de Protecção Civil e Socorro tem mobilização geral. As pessoas devem manter-se permanentemente informadas, adoptando as medidas de prevenção, precaução e auto-protecção imprescindíveis e adequar constantemente os seus comportamentos à situação em curso. Devem seguir-se, em todas as circunstâncias, as instruções das Autoridades e estarmos preparados para a possibilidade da determinação de medidas de emergência.</p>

Todos os factores descritos, i.e. meteorologia, WSI, avisos do IM, Alertas da DGS e da ANPC, devem ser monitorizados, analisados e avaliados em termos de risco que representam para a saúde e servir de apoio na definição do alerta.

### 1.3. Avaliação do risco

#### 1.3.1 [Impacto sobre a saúde das ondas de calor](#)

Em situações extremas de exposição ao calor, especialmente quando ocorre durante vários dias, podem surgir diversas perturbações no organismo que, pela sua gravidade, podem obrigar a cuidados médicos de emergência.

Os principais efeitos na saúde humana originados pelas ondas de calor são:

- Erupção cutânea, coloração vermelha, queimaduras solares;
- Aumento da sobrecarga do sistema cardiovascular com agravamento de sintomas;

- Golpe de calor, colapso por calor ou esgotamento por calor;
- Agravamento de doenças respiratórias;
- Síncope, sensação de incómodo, mal-estar e ou irritabilidade.

#### 1.3.1.1 Grupos Vulneráveis ao Calor

Estudos epidemiológicos revelam que o excesso de óbitos associado ao calor está concentrado nos seguintes grupos:

- Crianças;
- Idosos;
- Indivíduos acamados ou dependentes;
- Portadores de doenças crónicas;
- Trabalhadores de sectores de actividades desenvolvidas ao ar livre (construção civil, desportistas, bombeiros, forças de segurança, militares, etc);
- Turistas ou visitantes na região com pouca habituação a ondas de calor.

#### 1.3.2. [Impacto sobre a saúde das ondas de frio](#)

A exposição ao frio pode ter consequências graves para a saúde e ser responsável pelo agravamento de doenças, particularmente, cardíacas e respiratórias. Com a exposição a temperaturas muito baixas, os tecidos podem sofrer queimaduras pelo frio. As áreas mais afectadas são as mãos, pés, nariz e orelhas.

Os principais efeitos para a saúde causados por ondas de frio são a hipotermia e o enregelamento, que acarretam consequências graves e comuns associadas à exposição ao frio:

- A **hipotermia** acontece quando o calor perdido pelo organismo é superior ao produzido. Os sinais e sintomas associados à hipotermia diferem em adultos e crianças. Nos adultos, é frequente o cansaço/exaustão, sonolência e alterações da memória e do discurso. Nas crianças são mais frequentes as alterações da cor e da temperatura da pele, a irritabilidade e ausência de energia;

- O *enregelamento* é definido como uma situação resultante da exposição excessiva ao frio, com sensação de formiguento e adormecimento das extremidades (pés, mãos, orelhas, nariz) que, no limite, pode estar na origem de danos permanentes. Os sinais e sintomas associados ao enregelamento são: arrepios, sensação de formiguento nas extremidades do corpo, pele branca ou cinzento-amarelada, insensibilidade à dor e câibras.

O frio é também responsável pelo agravamento de doenças, sobretudo respiratórias e cardíacas.

#### 1.3.2.1. Grupos Vulneráveis ao Frio

As crianças e os idosos fazem parte do grupo de maior risco, bem como as pessoas que possuem doenças crónicas, em especial cardíacas, vasculares, respiratórias e outras:

- Bebés e recém-nascidos, sobretudo estes últimos;
- Crianças e idosos com doenças crónicas (asma, diabetes, bronquite, doenças cardiovasculares, anemias, doenças reumáticas e doenças da tiróide);
- Pessoas com perturbações da memória, problemas de saúde mental, alcoolismo ou demência;
- Pessoas que tomam certos medicamentos como psicotrópicos ou anti-inflamatórios;
- Pessoas com redução da mobilidade, e aquelas com dificuldade na realização das actividades da vida diária;
- Idosos, sobretudo aqueles que estão mais isolados, cuja habitação tenha mau isolamento térmico;
- Pessoas sem-abrigo e pessoas em situação de exclusão social.

#### 1.3.3. Factores de risco

Conhecer os factores de risco, individuais e ambientais, que caracterizam a população vulnerável são fundamentais para agilizar recursos e respostas adequadas à protecção do estado de saúde da população.

Constituem factores de risco da população que determinam a sua vulnerabilidade aos efeitos das ondas de frio e de calor os seguintes:

- Isolamento social;
- Falta de autonomia física ou psíquica;
- Patologia crónica;
- Usos de medicamentos que interferem com a termoregulação;
- Ausência de sistemas de arejamento, ventilação ou climatização.

A distribuição da população vulnerável, em função dos factores de risco associados, permite determinar os níveis de risco, compreender as suas necessidades e adequar as respostas para proteger o seu estado de saúde.

A matriz a seguir apresentada permite determinar os níveis de risco em função dos factores que caracterizam a população:

CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL EM RISCO			NÍVEIS DE RISCO
ESTADO DE SAÚDE	DEPENDÊNCIA SOCIAL	CARACTERÍSTICAS HABITACIONAIS	
Sem necessidades acrescidas	Autónomo	Insalubre	1
Sem necessidades acrescidas	Dependente	Insalubre	2
Com necessidades acrescidas	Dependente	Insalubre	3

A matriz seguiu as seguintes definições:

- Pessoas vulneráveis ou população vulnerável: pessoas portadoras de diversos tipos e/ou níveis de dependência, habitualmente com doenças crónicas, algumas delas incuráveis ou em convalescença de doença aguda incapacitante.
- Pessoas vulneráveis em risco ou população vulnerável em risco: pessoas vulneráveis cujas características sociais e habitacionais não são suficientes para

garantir a protecção do seu estado de saúde quando ocorram fenómenos climáticos extremos, encontrando-se mais susceptíveis aos seus efeitos sobre a saúde.

- *Necessidades acrescidas*: diz respeito à necessidade de reforço das acções de vigilância e prestação de cuidados de saúde tendo por base a sensibilidade patológica de pessoa vulnerável.
- *Dependente*: pessoa vulnerável que vive sozinha, sem apoio familiar contínuo e/ou com mobilidade condicionada, que depende de terceiros para a alienação, higiene e deslocação.
- *Habitação salubre*: condição da habitação relativamente à existência de requisitos de higiene e saúde imprescindíveis para a qualidade de vida dos utilizadores/residentes, nomeadamente abastecimento de água potável, rede de esgotos, arejamento/ventilação, meios de climatização, electricidade.
- *Habitação insalubre*: ausência de um ou mais requisitos de higiene de saúde.

#### 1.4. Sistema de previsão e alerta

##### 1.4.1. Níveis de alerta

O sistema de informação e alerta funciona durante o período em que o PCMTEA está activo. São três os níveis de alerta: verde, amarelo e vermelho, consoante os efeitos esperados para a saúde expressos na tabela:

NÍVEL	ALERTA	EFEITOS SOBRE A SAÚDE
Nível 1	VERDE	Situação de Vigilância
Nível 2	AMARELO	São previsíveis efeitos sobre a saúde
Nível 3	VERMELHO	São esperadas consequências graves em termos de saúde e mortalidade.

##### 1.4.2. Critérios de Alerta

#### 1.4.2.1. Vaga de frio

A análise dos valores mínimos da temperatura expostos em 1.2.1. conduz-nos à probabilidade de ocorrerem condições favoráveis de vagas de frio entre 15 de Outubro a 15 de Maio.

Apesar das características climáticas descritas em 1.2.1. os critérios a seguir definidos aplicam-se na globalidade do Concelho de Sintra, para aferir os alertas declarados pela DGS. Dos critérios indicados, desde que se cumpra um dos 2, é activado o respectivo alerta.

##### 1.4.2.1.1. Critério 1 – Descida brusca da temperatura igual ou superior a 6º C

PERÍODO	APLICAÇÃO	TEMPERATURA MÍNIMA	ALERTA
15 Outubro a 15 de Maio	+ 2 dias temp. observadas + 2 dias temp. previstas  Descida brusca igual ou superior a 6º C e atingindo os valores do Critério 2	≤ 0º C	Vermelho

##### 1.4.1.2. Critério 2 - Temperaturas mínimas

PERÍODO	APLICAÇÃO	TEMPERATURA MÍNIMA	ALERTA
15 Outubro a 15 Dezembro e 15 de Março a 15 de Maio	-	> 9º C	Verde
	Temperaturas mínimas 1 dia temp. observada + 2 dias temp. previstas	≤ 9ºC e > 5º C	Amarelo
	Temperaturas mínimas (nocturna) 2 dias temp mínimas observadas + 2 dias temp previstas	≤ 6ºC e > 2º C	
	Temperaturas mínimas 3 dias temp. observadas + 2 dias temp. previstas	≤ 5º C	Vermelho
	Temperaturas mínimas (nocturna) 2 dias temp mínimas observadas + 2 dias temp previstas	≤ 2º C	

PERÍODO	APLICAÇÃO	TEMPERATURA MÍNIMA	ALERTA
15 Dezembro a 15 Março	-	> 6º C	Verde
	Temperaturas mínimas 1 dia temp. observada + 2 dias temp. previstas	≤ 6ºC e > 0º C	Amarelo
	Temperaturas mínimas (nocturna) 2 dias temp mínimas observadas + 2 dias temp previstas	≤ 3ºC e > -3º C	
	Temperaturas mínimas 3 dias temp. observadas + 2 dias temp. previstas	≤ 0º C	Vermelho
	Temperaturas mínimas (nocturna) 2 dias temp mínimas observadas + 2 dias temp previstas	≤ -3º C	

#### 1.4.2.2. Ondas de calor

A análise dos valores máximos da temperatura expostos em 1.2.2. conduz-nos à probabilidade de ocorrerem condições favoráveis de ondas de calor entre 15 de Maio e 15 de Outubro.

Apesar das características climáticas descritas em 1.2.2. os critérios a seguir definidos aplicam-se na globalidade do Concelho de Sintra, para aferir os alertas declarados pela ARS LVT. Dos critérios indicados, desde que se cumpra um dos 4, é activado o respectivo alerta.

##### a. Critério 1 – Alerta – Ícaro (elaborado pelo INSA)

PERÍODO	APLICAÇÃO	VALOR	SIGNIFICADO	ALERTA
15 de Maio a 15 de Outubro	O maior valor de entre os três valores regionais (D; D+1; D+2)	0,01-0,09	Efeito não significativo na mortalidade mas com prováveis efeitos na morbilidade	Amarelo
		≥1	Efeitos prováveis e consequências graves esperadas sobre a saúde e a mortalidade	Vermelho

##### b. Critério 2 – Temperaturas máximas

PERÍODO	APLICAÇÃO	TEMPERATURA MÁXIMA	ALERTA
15 Maio a 30 Junho	-	< 32º C	Verde
	Temperaturas máximas 1 dia temp. observada + 2 dias temp. previstas	≥ 32º e < 35º C	Amarelo
	Temperaturas mínimas (nocturna) 2 dias temp mínimas observadas + 2 dias temp previstas	≥ 21º e < 24º C	
	Temperaturas máximas 3 dias temp. observadas + 2 dias temp. previstas	≥ 35º C	Vermelho
	Temperaturas mínimas (nocturna) 2 dias temp mínimas observadas + 2 dias temp previstas	≥ 24º C	

PERÍODO	APLICAÇÃO	TEMPERATURA MÁXIMA	ALERTA
01 Julho a 15 Outubro	-	< 34º C	Verde
	Temperaturas máximas 1 dia temp. observada + 2 dias temp. previstas	≥ 34º - < 37º C	Amarelo
	Temperaturas mínimas (nocturna) 2 dias temp mínimas observadas + 2 dias temp previstas	≥ 23º - < 25º C	
	Temperaturas máximas 3 dias temp. observadas + 2 dias temp. previstas	≥ 38º C	Vermelho
	Temperaturas mínimas (nocturna) 2 dias temp mínimas observadas + 2 dias temp previstas	≥ 26º C	

c. Critério 3 – Subida brusca da temperatura igual ou superior a 6º C

PERÍODO	APLICAÇÃO	TEMPERATURA MÁXIMA	ALERTA
15 de Maio a 15 de Outubro	+ 2 dias temp. observadas + 2 dias temp. previstas  Subida brusca igual ou superior a 6º C e atingindo os valores do Critério 2	≥ 35º C	Vermelho

d. Critério 4 - Incêndios

PERÍODO	APLICAÇÃO	TEMPERATURAS MÁXIMAS	ALERTA
15 de Maio a 15 de Outubro	Incêndio + 2 dias temp. previstas	(32º C – 34º C	Amarelo
	Incêndio + 2 dias temp. observadas + 2 dias temp. previstas	≥ 35º C	Vermelho

### 1.5. Pilares de actuação

Os pilares de actuação são os constantes das fases do ciclo de gestão contínua designadamente:

-  Planeamento;
-  Vigilância;
-  Emergência;
-  Avaliação.

Este ciclo sequencial e complementar é necessário para planear e implementar um sistema capaz de neutralizar os riscos e em caso da sua eclosão, minimizar o seu impacto.

## 2. MISSÃO

Planear e implementar as medidas atinentes às fases de planeamento, vigilância, emergência e avaliação para assegurar a gestão de uma situação de contingência originada por temperaturas extremas adversas no município de Sintra de forma a mitigar os perigos para a saúde na eventualidade da sua ocorrência.

### 2.1. Objectivo último e objectivos intermédios

O objectivo último a alcançar é evitar a perda de vidas humanas.

Para alcançar este objectivo são definidos os seguintes objectivos intermédios:

-  Antecipar as medidas e os recursos necessários para assegurar as actividades atinentes às fases de planeamento, vigilância, emergência e avaliação.

- ✚ Estabelecer a organização para assegurar a coordenação, execução e controlo das actividades relativas a cada uma das fases que constituem os pilares de actuação;
- ✚ Atribuir as tarefas aos organismos e às entidades envolvidas nos processos e actividades identificadas e monitorizar o seu cumprimento para assegurar o cumprimento da missão.
- ✚ Assegurar as acções de informação pública (IP) concordantes com a situação com a finalidade de sensibilizar a população para a observação das medidas e orientações divulgadas;
- ✚ Prever a população em risco, as suas necessidades para protecção ou prevenção do agravamento do seu estado de saúde, as medidas de intervenção em função dos níveis de alerta e a monitorização da procura e serviços disponíveis e do estado de saúde da população a fim de garantir uma intervenção pronta, contínua e eficiente;
- ✚ Assegurar a monitorização e avaliação da situação e implementar as medidas necessárias para mitigar os riscos identificados.

## 2.2- Pressupostos

Na elaboração do PCMTEA foram adoptados os seguintes pressupostos:

- ✚ Este Plano especial de contingência está subordinado ao Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PME-PCS) e segue as orientações da DGS;
- ✚ É implementado um Grupo de Acompanhamento para as Temperaturas Extremas Adversas (GATE) com as atribuições e competências definidas neste PCMTEA, que mantém o PCMS informado da situação através do COM ou na sua ausência pelo Coordenador do SMPC;
- ✚ Em caso de implementação do PME-PCS devido às temperaturas extremas adversas, o GATE é integrado na CMPC sendo as suas actividades assumidas por esta Comissão;
- ✚ Os encargos resultantes das actividades deste PCMTEA são suportados pelas organizações e entidades participantes de acordo com a legislação vigente para uma situação de normalidade;
- ✚ Qualquer intervenção que implique custos não previstos será viabilizada pela organização interveniente;

- ✚ Os organismos e entidades que fazem parte do PCMTEA viabilizam as medidas previstas e as que forem previamente coordenadas, para mitigar os riscos impostos para a saúde humana pelas temperaturas extremas adversas;
- ✚ São observadas as dependências hierárquicas e funcionais das organizações e demais entidades e instituições que fazem parte da organização do PCMTEA, e das que forem eventualmente solicitadas a apoiar as acções necessárias para cumprir a missão, sendo a coordenação assegurada pelo GATE.

### 2.3. Orientações estratégicas

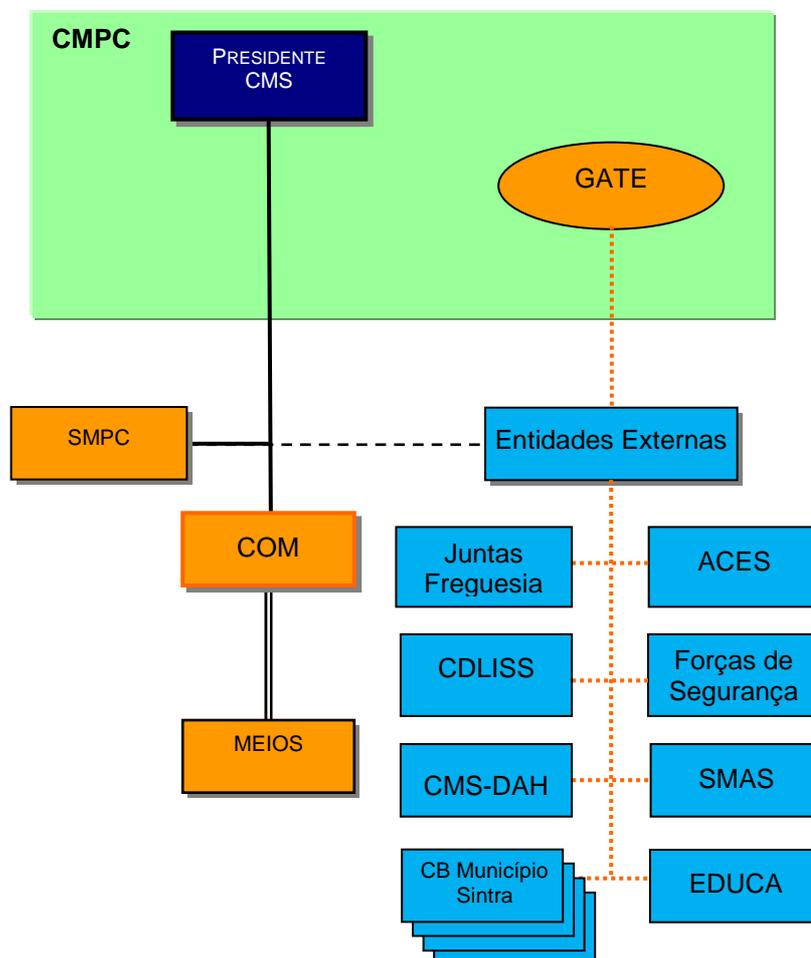
- ✚ Agilizar os processos, coordenar, avaliar e monitorizar, em permanência, a situação através do GATE. Este Grupo de Acompanhamento deve preparar propostas para atingir uma boa execução e eficiência das fases do ciclo de gestão, incluindo as necessárias para a verificação da incorporação de medidas que corrijam as anomalias encontradas e mitiguem os riscos resultantes das avaliações efectuadas;
- ✚ Assegurar a articulação entre os intervenientes e o PCMS através do GATE. Manter o PCMS actualizado com a situação, submeter o Plano e o Relatório Final das Actividades desenvolvidos à aprovação, e apresentar eventuais constrangimentos que impeçam o cumprimento dos objectivos definidos;
- ✚ Dotar o GATE com a capacidade para convocar outros elementos indispensáveis para tornar o Plano exequível e eficiente dando conhecimento desse facto ao PCMS;
- ✚ Desenvolver as actividades segundo os pilares definidos em 1.5. e prever medidas alternativas que possibilitem, num cenário de elevado risco, neutralizar as ameaças que se apresentem sob a coordenação do GATE;
- ✚ Identificar e assegurar os recursos previstos no dispositivo e reportar pelas vias hierárquicas os factores críticos de sucesso e informar o PCMS;
- ✚ Identificar os recursos locais disponíveis para responder aos alertas através das Autoridades de Saúde do Concelho, ACES, CDLISS, CMS-DAH, SMAS, EDUCA e Juntas de Freguesia;
- ✚ Implementar as medidas preventivas destinadas a mitigar os efeitos das ondas de calor e vagas de frio através dos ACES;

- ✚ Identificar a população vulnerável da rede solidária e que requer cuidados continuados através do Departamento Acção Social, Saúde e Habitação da CMS;
- ✚ Identificar a população vulnerável da rede lucrativa e que requer cuidados continuados através do CDLISS;
- ✚ Identificar os abrigos temporários de livre acesso, os abrigos temporários com apoio social e os abrigos permanentes com apoio de saúde e social para assegurar a resposta às necessidades identificadas dos grupos de vulnerabilidade I, II e III, respectivamente;
- ✚ Atender às necessidades da população vulnerável identificada através do representante das Autoridades de Saúde concelhias e parceiros, que atendem e respondem adequadamente à protecção da saúde desta população;
- ✚ Liderar e assegurar a gestão dos abrigos através do CDLISS, com o apoio dos Directores Executivos dos ACES, CMS-DAH, JF e Forças de Segurança;
- ✚ Informar e preparar a população em geral e a população de risco em particular, para que assumam uma postura preventiva, vigilante e observem os conselhos e os procedimentos emitidos de forma a contribuir decisivamente para o esforço global e cumprir as instruções que forem emitidas.
- ✚ Manter este Plano especial de Contingência actualizado, preservando a integração e o equilíbrio multiplicador entre os pilares que o sustentam.

### 3. ORGANIZAÇÃO

A organização a nível municipal é a que se apresenta no organograma.

A articulação com o nível distrital é efectuada pelo GATE através dos elementos institucionais das várias áreas de actuação que o compõem. Se o PME-PCS for implementado seguem-se os procedimentos de ligação e coordenação nele definidos.



**Legenda:**

===== Linha de comando das operações	----- Linha de coordenação funcional
..... Linha de coordenação	————— Linha hierárquico-funcional
ACES – Agrupamento Centros de Saúde	COM – Comandante Operacional Municipal
CB – Corpos de Bombeiros	DAH
CDLISS – Centro Distrital de Lisboa de Segurança Social	GATE – Grupo Acompanhamento das Temperaturas Extremas Adversas
CMPC – Comissão Municipal de Protecção Civil	SMAS – Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento
CMS – Câmara Municipal de Sintra	SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil

### 3.1. Grupo de Acompanhamento para Temperaturas Extremas Adversas (GATE)

No âmbito específico deste PCMTEA, é constituído um Grupo de Acompanhamento com a composição e atribuições seguidamente descritas.

### 3.1.1. Composição

O GATE é constituído por um núcleo permanente podendo, quando necessário, convidar entidades especializadas e outras que forem achadas essenciais à consecução das suas atribuições. Compõem o GATE:

- Representante do Gabinete da Presidência da CMS;
- Coordenador Municipal de Protecção Civil;
- Comandante Operacional Municipal;
- Autoridades de Saúde;
- Chefe de Sector de Sintra do Centro Distrital de Lisboa de Segurança Social;
- Chefe do Departamento de Acção Social, Saúde e Habitação da Câmara Municipal de Sintra;
- Chefe da Divisão de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional (DHSO);
- Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Sintra;
- EDUCA, EEM;
- Representante das Juntas de Freguesia.

### 3.1.2. Atribuições

No âmbito deste Plano são atribuições do GATE:

- ✚ Articular a actuação dos organismos com competências em matéria de saúde, segurança social, acção social e apoio, no município de Sintra;
- ✚ Elaborar, manter actualizado e operacionalizar um plano especial de contingência municipal para as temperaturas extremas adversas, que defina as medidas necessárias para o cumprimento da missão, a organização, atribuições e que inclua a previsão e planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades perante a ocorrência de temperaturas extremas adversas, em consonância com o PME-PCS, com o Plano de Contingência Temperaturas extremas adversas da DGS;
- ✚ Estabelecer um programa de acompanhamento, que no mínimo inclua a monitorização diária da meteorologia no município de Sintra através do SMPC, os avisos emitidos pelo Instituto de Meteorologia, os alertas da ANPC, os níveis de alerta emitidos pela DGS e as especificidades geográficas, demográficas e culturais do município;
- ✚ Em resultado da avaliação diária do risco para a saúde da população propor ao PCMS os níveis de alerta adequados para o município;

- ✚ Informar os organismos e entidades que fazem parte da organização do PCMTEA do nível da alerta declarado e da sua alteração;
- ✚ Desenvolver acções de sensibilização e divulgar medidas necessárias para a protecção da saúde da população, utilizando os meios disponíveis e os OCS locais, designadamente, o Rádio Clube de Sintra (91,2 FM) e Radio MEGA FM (88.0 FM);
- ✚ Identificar localmente os grupos da população mais vulneráveis aos efeitos das temperaturas extremas adversas;
- ✚ Seleccionar os locais de abrigo, nomeadamente temporários de livre acesso, temporários com apoio social e permanentes com apoio de saúde e social;
- ✚ Identificar os recursos humanos para assegurar a prestação de cuidados em situações de emergência ou activação de locais de abrigo;
- ✚ Providenciar o transporte de pessoas vulneráveis de nível II e III através dos CB e se necessário das Juntas de Freguesia;
- ✚ Assegurar a gestão dos abrigos com apoio através de um responsável da segurança social que assumirá a liderança e coordenação do grupo operacional atribuído;
- ✚ Efectuar um simulacro a nível municipal;
- ✚ Coordenar com os Directores Executivos dos ACES, CDLISS, Acção Social, CB, SMAS, EDUCA, Forças de Segurança, as medidas a implementar para assegurar a resposta dos respectivos serviços;
- ✚ Receber e compilar a informação dos locais de intervenção;
- ✚ Elaborar os relatórios de situação e submete-los à apreciação do PCMS antes do seu envio à Autoridade de Saúde Regional.

## 4. EXECUÇÃO

### 4.1. Conceito de actuação

O PCMS como autoridade municipal de protecção civil e Director do PME-PCS e deste PCMTEA, assegura a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos atribuídos e, quando necessário dos meios de reforço, de forma a garantir as condições para minimizar os riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, socorrer as pessoas em perigo e restabelecer a normalidade no mais curto espaço de tempo.

É intenção do PCMS:

- ✚ Facultar ao SMPC os meios da sua responsabilidade para assegurar a coordenação da execução das acções planeadas e necessárias para minimizar os riscos com origem em temperaturas extremas adversas;
- ✚ Antecipar as medidas para criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios disponíveis no Município, assim como as acções de socorro, assistência e reabilitação adequadas, no sentido de recuperar a normalidade.

## 4.2. **Conceito da Operação**

Para atingir o objectivo final definido, o conceito de operação assenta em quatro fases, já assinaladas anteriormente:

- ✚Planeamento;
- ✚Vigilância;
- ✚Emergência;
- ✚Avaliação.

### 4.2.1. Fase de Planeamento

Esta fase tem em consideração as seguintes áreas de intervenção:

#### 4.2.1.1. Articulação com as organizações e entidades que apoiam o PCMTEA

Através do GATE coordenar e articular os APC, organizações e entidades com competências e atribuições nas áreas da saúde, segurança social, segurança, socorro e apoio no fornecimento de água e transportes.

#### 4.2.1.2. Sistema de liderança

O GATE respeita as competências e independência das várias organizações entidades que fazem parte da organização deste Plano, assumindo a liderança da área de saúde as Autoridades de Saúde, dos abrigos temporários com apoio social e dos abrigos permanentes com apoio de saúde e social a CDLISS. A coordenação global está a cargo do GATE, efectivada operacionalmente através do COM.

#### 4.2.1.3. Alertas e accionamento do Plano

Os alertas são declarados de acordo com os critérios descritos em 1.4.2. O GATE tem em consideração os avisos e alertas emitidos pelo IM, INSA, DGS e ANPC e a análise local diária.

A activação dos alertas é submetida à aprovação do Director do Plano e a sua implementação é divulgada pelas organizações, instituições e população do município de Sintra.

O PCMTEA é activado pelo PCMS por proposta do GATE.

#### 4.2.1.4. Informação

A informação sobre os possíveis efeitos na saúde originados por temperaturas extremas adversas e medidas de protecção da população vulnerável deve ser efectuada na fase de vigilância.

A informação pública é uma responsabilidade do Director do Plano, o PCMS, que tem como órgão executivo o GATE que é apoiado pelo Gabinete de Imprensa da CMS.

A divulgação da informação dentro das organizações participantes neste Plano é uma responsabilidade das chefias e administrações próprias.

A informação deve ser divulgada à população em geral e aos serviços que tenham a cargo população vulnerável em particular, tais como creches, jardins-de-infância, instituições de apoio e doentes mentais, lares e centros de dia, através de todos os meios disponíveis.

A divulgação é feita através dos OCS locais, de folhetos, painéis electrónicos e outros disponíveis nos espaços públicos, serviços de saúde, forças de segurança, câmara municipal, Juntas de Freguesia, hotéis, segurança social, instituições de solidariedade social, escolas públicas e privadas, transportes públicos e privados, CB, unidades militares, etc. O GATE apoia-se nas recomendações emitidas pela Direcção Geral de Saúde, designadamente:

a. Medidas de âmbito geral

Recomendações para a população em geral:

Ondas de calor:

- Circular da DGS n.º 24/DA de 09/07/09

Vagas de frio:

Reduções significativas da temperatura, por vezes repentinas, podem afectar a saúde. Os grupos de maior risco são as crianças, idosos, doentes crónicos (do foro respiratório ou cardíaco) e os sem abrigo.

O frio extremo pode estar associado a queda de neve, ventos fortes e formação de gelo. Ao proteger-se tenha isso em atenção.

- Mantenha-se atento às informações da Meteorologia e às indicações da Protecção Civil transmitidas pelos OCS;
- Procure manter-se em casa ou em locais quentes;
- Use várias camadas de roupa em vez de uma única peça de tecido grosso. Evite as roupas muito justas ou as que o façam transpirar;
- O ar frio não é bom para a circulação sanguínea. Evite as actividades físicas intensas que obrigam o coração a um maior esforço e podem até conduzir a um ataque cardíaco;
- Se suspeitar que você ou alguém que o rodeia está com hipotermia ligue imediatamente para o 112;
- O consumo excessivo de electricidade pode sobrecarregar a rede originando falhas locais de energia. Procure poupar energia, desligando os aparelhos eléctricos que não sejam necessários. Tenha à mão lanterna e pilhas, para o caso de faltar a luz;
- Tenha cuidado com as lareiras. Em lugares fechados sem renovação de ar, a combustão pode originar a produção de monóxido de carbono, um gás letal;
- Seja também cuidadoso com os aquecedores devido ao risco de acidentes domésticos.

Se sair de casa

- Evite uma exposição excessiva ao frio. Saia de casa apenas se tal for estritamente necessário;
- O perigo extremo ocorre quando há vento forte. A situação de desconforto térmico aumenta e sente-se mais frio. Não saia de casa nessas alturas;
- Se vai ter necessidade de passar muito tempo no exterior da casa, use várias peças de roupa, em vez de uma única peça de tecido grosso. Use um chapéu ou gorro para proteger a cabeça;
- Proteja o rosto. Evite a entrada de ar extremamente frio nos pulmões;
- Mantenha as roupas secas. Mude meias molhadas ou outras peças que possam contribuir para a perda de calor;

- Evite caminhar em zonas com gelo ou neve, para evitar o risco de quedas que podem produzir graves lesões;
- Os idosos, crianças e pessoas com dificuldades de locomoção não devem sair de casa.

*(Fonte: Autoridade Nacional Protecção Civil / Direcção-Geral de Saúde)*

#### Quando viajar de Automóvel

- Antes de iniciar viagem:
  - Faça a revisão do nível de gasolina, luzes e travões;
  - Coloque um líquido anticongelante no radiador;
  - Utilize correntes para a neve, se for caso disso;
  - Diga a alguém qual o percurso que vai seguir;
  - Leve um estojo de primeiros socorros, agasalhos, alimentos, um pano colorido e telemóvel.
- Em viagem:
  - Conduza a velocidade reduzida;
  - Tenha especial cuidado com as zonas mais sombrias da estrada, pois é onde se forma mais gelo;
  - Se a viatura ficar imobilizada Ligue 112;
  - Chame a atenção, se necessário;
  - Coloque o pano (ou algo colorido) na antena ou preso na janela;
  - Permaneça dentro do veículo. Estará mais protegido do frio e trovoadas;
  - Abra a fresta de uma janela oposta ao vento;
  - De hora a hora ligue o aquecimento cerca de 10 minutos;
  - Mantenha o tubo de escape limpo de neve;
  - Movimente-se. Mexa as pernas, braços e dedos, para activar a circulação sanguínea;
  - Evite adormecer.

#### Em caso de queimadura pelo frio ou hipotermia, o que fazer?

- Ligue 112 e siga as recomendações dadas;
- Proceda ao aquecimento gradual do corpo;
- Não tente aquecer-se rapidamente: vá para um local quente e seco;

- Retire a roupa molhada;
- Vista roupas secas e quentes e envolva-se em cobertores;

O que não fazer:

- Não ingira bebidas alcoólicas: a sensação de calor é enganadora pois, de seguida, sente-se ainda mais frio;
- Não beba líquidos com cafeína (ex.: café e chá) porque aumentam o esforço cardíaco.

b. Medidas específicas ondas de calor

Recomendações para Turistas:

- Orientação nº 14/2011 de 16/05/2011 - DGS

Recommendations for Tourists:

- Orientação nº 15/2011 de 16/05/2011 - DGS

Prevenção de riscos para a saúde associados ao fumo produzido pelos incêndios

- Orientação nº 16/2011 de 16/05/2011 - DGS

Recomendações para creches e infantários:

- Circular Informativa nº 30/DSAO de 21/07/2010 - DGS

Recomendações para estabelecimentos de acolhimento de idosos:

- Circular Informativa nº 31/DSAO de 21/07/2010 - DGS

Recomendações para responsáveis pelo apoio a pessoas sem abrigo:

- Circular Informativa nº 32/DSAO de 21/07/2010 - DGS

Recomendações para trabalhadores:

- Circular Informativa nº 33/DSAO de 21/07/2010 - DGS

Recomendações para insuficientes renais:

- Circular Informativa n.º 29/DA de 18/08/08 - DGS

Recomendações para grávidas:

- Circular Informativa n.º 25/DA/DSR de 20/07/09 - DGS

Recomendações para desportistas

- Circular Informativa n.º 29/DA de 04/08/09 - DGS

Crianças em Actividades Aquáticas:

- “Protecting Children and Youths in Water Recreation – Safety Guidelines for Service Providers”, EUROSAFE

Recomendações sobre vestuário apropriado em períodos de temperaturas elevadas:

- Circular Informativa n.º 23/DA de 02/07/09 - DGS

#### 4.2.1.5. Identificação de pessoas vulneráveis em risco

Os grupos vulneráveis estão descritos em 1.3.2. O isolamento social, a falta de autonomia física ou psíquica, a patologia crónica, o uso de medicamentos que interferem com a termoregulação e a ausência de sistemas de arejamento, ventilação ou climatização constituem factores de risco da população e determinam a sua vulnerabilidade aos efeitos das temperaturas extremas adversas.

A identificação das pessoas vulneráveis ao risco teve em consideração a matriz de caracterização de grupos de população vulnerável em função das necessidades de saúde, apoio social e habitação mencionada em 1.3.3. e constam do Anexo A.

#### 4.2.1.6. Inventariação e qualificação das respostas

O GATE, através das Autoridades de Saúde, Segurança e Acção Social, deve atender às necessidades da população vulnerável identificada e dar as respostas adequadas à protecção da sua saúde.

A cada nível de vulnerabilidade corresponde um tipo de resposta adequada, conforme indicado na tabela a seguir apresentada:

NÍVEIS DE VULNERABILIDADE	RESPOSTA ADEQUADA
I	Disponibilização de abrigo temporário de livre acesso
II	Deslocação para abrigo temporário com apoio social
III	Deslocação para abrigo permanente com apoio de saúde e social

##### 4.2.1.6.1. Caracterização dos abrigos

###### a. Abrigos temporários de livre acesso

Os abrigos temporários de livre acesso são todos os edifícios públicos e estabelecimentos privados abertos ao público, em horário diurno, climatizados e que cumprem as regras de acessibilidade para pessoas de mobilidade condicionada, com instalações sanitárias e abastecimento de água potável. Fazem parte deste tipo de abrigos os centros comerciais, cinemas e museus.

b. Abrigo temporário com apoio social

Locais identificados em Anexo B, com condições de climatização, de alimentação e que permitem a frequência diurna, por alguns dias, de pessoas vulneráveis com vigilância da sua condição social realizada por pessoa qualificada da segurança ou acção social.

c. Abrigo permanente com apoio de saúde e social

Locais identificados em Anexo B, com condições de salubridade e de alimentação, que possibilitam a pernoita de pessoas vulneráveis, por alguns dias, com apoio local de equipa de prestação de cuidados de saúde e de apoio social, imprescindíveis para manter o seu estado saúde.

#### 4.2.1.7. Recursos humanos

Os recursos humanos para activação de locais de abrigo para assegurar a prestação de cuidados são, em princípio, os seguintes, podendo ser reforçados de acordo com a população que acolhem:

TIPO DE ABRIGO	RECURSOS HUMANOS
Temporário de livre acesso	Assistência própria dos responsáveis pelas infraestruturas que servem de abrigo
Temporário com apoio social	1 Assistente social 1 Enfermeiro
Permanente com apoio de saúde e social	1 Assistente social 1 Auxiliar de Apoio Social 1 Médico 1 Enfermeiro 1 Socorrista

No Anexo C, Apêndice 1 estão atribuídos os recursos humanos necessários por tipo de abrigo, assim como as instituições que os mobilizam.

#### 4.2.1.8. Transporte e deslocação

O transporte de pessoas vulneráveis e em particular as de nível II e III, é assegurado pelos CB e pelas Juntas de Freguesia.

Os pedidos com a listagem das pessoas a transportar são transmitidos pela Segurança e Acção Social ao GATE, através dos formulários em ANEXO C, Apêndice 2, que encaminhará os pedidos para os CB e para as Juntas de Freguesia através do SMPC.

#### 4.2.1.9. [Gestão dos abrigos](#)

Para os abrigos com apoio, ou seja resposta a vulneráveis de nível II e III, a gestão é da responsabilidade do CDLISS que nomeia um assistente social competente para a função, que em conjunto com os restantes elementos nomeados pelos Directores Executivos dos ACES, Segurança e Acção Social, CB e Forças de Segurança, organizam o abrigo e asseguram o seu funcionamento, executando as acções de gestão e apoio, designadamente:

-  O registo das pessoas em situação de abrigo;
-  A continuação da prestação de cuidados aos deslocados, assegurada, sempre que possível, pela entidade prestadora habitual;
-  A segurança, higiene e manutenção dos abrigos.

Utilizar as grelhas de apoio em Anexo D

#### 4.2.1.10. [Monitorização](#)

As acções inscritas neste Plano e as determinadas pela sua organização devem ser monitorizadas e registadas utilizando, sempre que possível, os formulários apropriados em Anexo. Estes registos devem ser enviados diariamente para o SMPC às 09H00, cobrindo o período das 08H00 às 08H00 das últimas 24 horas e mencionar os constrangimentos existentes.

#### 4.2.2. [Fase de Vigilância](#)

A fase de vigilância para as vagas de frio, em principio, tem início em 15 de Outubro e termina em 15 de Maio.

A fase de vigilância para as ondas de calor, em principio, tem início em 15 de Maio 2011 e termina a 15 de Outubro 2011.

Estas fases contemplam as seguintes acções:

- ✚ Avaliação do risco pelo GATE
- ✚ Implementação dos níveis de alerta emitidos pela DGS;
- ✚ Informação do PCMS, através do COM, da situação e recomendação do GATE para implementação de níveis de alerta;
- ✚ Informação do nível de alerta e orientações ao sistema de saúde, Segurança e Acção Social, CB, Forças de Segurança, SMAS, EDUCA EEM, Gabinete de Imprensa e outros organismos e entidades que apoiam o PCMTEA;
- ✚ Divulgação pública aos OCS sobre o nível de alerta, através do Gabinete de Imprensa da CMS;
- ✚ Actualização dos dados da população vulnerável e recursos, designadamente, abrigos, equipas de prestação de cuidados de saúde, segurança e apoio social, CB, forças de segurança, transportes, distribuição de água;
- ✚ Divulgação de medidas de prevenção dos efeitos das temperaturas extremas adversas sobre a saúde da população.

#### 4.2.2.1. Avaliação do risco e ajuste dos níveis de alerta

A definição de níveis de alerta diários, em princípio, reflecte as especificidades meteorológicas locais. No período de activação do PCMTEA a DGS e os serviços de saúde pública acompanham e avaliam a situação. No município de Sintra, o GATE além de proceder em conformidade com os avisos e alertas emitidos pelo IM, INSA, Direcção Geral de Saúde e ANPC formula localmente os procedimentos e medidas consistentes com os requisitos da avaliação de risco.

A Direcção-Geral da Saúde acompanha diariamente a situação através da:

- ✚ Evolução do Índice Ícaro do INSA/ONSA e das temperaturas observadas e previstas do Instituto de Meteorologia (IM), bem como dos dados da mortalidade;
- ✚ Evolução dos indicadores de morbilidade através de estudos a desenvolver;

- ✚ Avaliação da procura dos serviços de urgência;
- ✚ Avaliação de outros factores ambientais, tais como, o ozono e UV.

Esta informação está disponível na área reservada às Autoridades de Saúde (AS) no site da DGS ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)).

O grau de risco para a saúde das populações é determinado pelo GATE com base nos níveis de alerta emitidos, as características da população vulnerável identificada localmente e a avaliação das condições meteorológicas locais.

Na avaliação usa-se a seguinte matriz para determinação do risco dos grupos de população vulnerável em função do nível de alerta distrital recebido:

Grupos Vulneráveis Alerta Distrital	Nível I	Nível II	Nível III	Outros grupos específicos da população ou eventos especiais
Verde	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO
Amarelo	MÉDIO	MÉDIO	ELEVADO	ELEVADO
Vermelho	MÉDIO	ELEVADO	ELEVADO	ELEVADO

Para ajuste do nível de alerta em função do grau de risco para os diferentes grupos de população vulnerável usa-se a tabela seguinte:

POPULAÇÃO GRAU DE RISCO	Nível I	Nível II	Nível III	Outros grupos específicos da população
BAIXO	Verde	Verde	Amarelo	Amarelo
MÉDIO	Amarelo	Amarelo	Vermelho	Vermelho
ELEVADO	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho

#### 4.2.2.2. Informação e divulgação

A informação sobre os possíveis efeitos na saúde originados pelas temperaturas extremas adversas e medidas de protecção da população vulnerável é efectuada na fase de vigilância.

O GATE diligência e assegura que os organismos e instituições relacionadas com os representantes no Grupo de Acompanhamento divulgam e observam os cuidados a seguir.

Cumulativamente, o GATE actua na população através dos OCS locais, espaços públicos muito frequentados, turismo, Juntas de Freguesia e outras organizações.

Sublinha-se que o sítio da DGS ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)) tem informação actualizada e o Serviço de Saúde 24 (808242424) tem atendimento personalizado.

#### 4.2.3. Fase de Emergência

Esta fase inicia-se com a declaração do alerta vermelho e pressupõe a implementação das seguintes medidas:

- ✚ Informação do PCMS do estado de alerta, descrição a situação e recomendações;
- ✚ Se necessário, propor a activação do PME-PCS;
- ✚ Coordenação de todas as actividades a desenvolver pelos intervenientes no PCMTEA;
- ✚ Prossecução da divulgação pelas organizações, instituições e população das medidas e orientações tendentes a manter as pessoas informadas e a mitigar os efeitos das temperaturas extremas adversas;
- ✚ Prossecução do apoio e tratamento da população em risco através da implementação do dispositivo dos abrigos necessários, assegurando o seu eficiente funcionamento;
- ✚ Monitorização da qualidade dos recursos disponibilizados, nomeadamente água e alimentos;
- ✚ Monitorização da procura de cuidados de saúde;
- ✚ Monitorização da morbidade e mortalidade;
- ✚ Manter o PCMS informado da situação e reportar o seu desenvolvimento para a Autoridade de Saúde Regional.

#### 4.3. Atribuições

##### 4.3.1. Alerta Verde

###### *Situação de vigilância*

a. GATE

- Difunde o alerta;
- Informa e sensibiliza a população para as medidas preventivas a tomar para proteger a saúde numa situação de temperaturas extremas adversas;
- Procede à divulgação de folhetos em locais estratégicos, utiliza os jornais regionais, as rádios locais e organismos públicos e privados para divulgação de medidas preventivas;
- Identifica as pessoas a vigiar e a sua localização geográfica;
- Identifica os locais de abrigo para grupos vulneráveis;
- Inventaria os recursos;
- Prepara as medidas de apoio;
- Revê os preparativos do Alerta Amarelo;
- Monitoriza em permanência a situação através do SMPC.

b. SMPC – Centro Municipal de Operações e Socorro (CMOS)

- Monitoriza a situação meteorológica através do Instituto de Meteorologia e estações meteorológicas locais, apresentando as previsões no briefing diário;
- Monitoriza os avisos emitidos pelo Instituto de Meteorologia dando conhecimento ao Coordenador do SMPC e ao COM sempre que haja alterações;
- Monitoriza os alertas emitidos pela ANPC relacionados com as temperaturas extremas adversas e dá conhecimento ao Coordenador do SMPC e ao COM sempre que haja alterações;
- Monitoriza os níveis de alerta emitidos pela DGS e dá conhecimento das alterações ao Coordenador do SMPC e ao COM;
- Recebe, regista e comunica ao chefe do Núcleo de Operações de Emergência (NOPE) as ocorrências com origem em temperaturas extremas adversas;
- Revê os procedimentos a implementar se o nível Amarelo for declarado.

c. Autoridades de Saúde

- Mantêm a ligação com a DGS;
- Fornecem apoio técnico especializado ao GATE na área da saúde;

- Asseguram a ligação com os Directores Executivos dos ACES;
- Em coordenação com os Directores Executivos dos ACES consolidam as listas de pessoas vulneráveis, atribuem o nível de vulnerabilidade e obtêm o consentimento informado;
- Coordenam as medidas preventivas da área da saúde decididas no GATE;
- Identificam as necessidades na área da saúde e assegura a sua existência;
- Coordenam o fornecimento de médicos e técnicos de saúde para os locais de abrigo para grupos vulneráveis;
- Reportam para a DGS de acordo com as directivas emitidas por esta Direcção Geral.

d. CDLISS e CMS-DAH

- Mantêm a actualização da relação das pessoas vulneráveis da rede solidária e da rede lucrativa;
- O Departamento de Acção Social, Saúde e Habitação da CMS coordena com as Juntas de Freguesia a obtenção e aferição as listas iniciais e procede ao seu envio, para consolidação às Autoridades de Saúde;
- Fornecem o apoio técnico e especializado ao GATE;
- Asseguram a divulgação e implementação das medidas preventivas da área da saúde pela população alvo apoiada pela Segurança e Acção Social;
- Asseguram o contacto domiciliário dos grupos vulneráveis;
- Efectuam o levantamento de necessidades e providenciam a sua satisfação;
- Coordenam o fornecimento de técnicos de segurança e apoio social para os locais de abrigo para grupos vulneráveis;

e. Directores Executivos dos ACES

- Divulgam este PCMTEA pelos ACES;
- Preparam as estruturas e os profissionais de saúde para apoiarem o Plano;
- Apoiam as Autoridades de Saúde na consolidação das listas das pessoas vulneráveis;
- Após a avaliação/validação das listas iniciais pelas Autoridades de Saúde, os Técnicos do Serviço Social dos Centros de Saúde articulam com os Técnicos das

Juntas de Freguesia, ou com os Presidentes das Juntas de Freguesia caso não possuam Técnicos, no sentido de informarem e prepararem as pessoas vulneráveis para serem deslocados para os abrigos e obterem os consentimentos informados;

- Identificam potenciais pessoas vulneráveis;
- Fornecem apoio técnico especializado ao GATE.

f. Juntas de Freguesia

- Procedem à divulgação das medidas preconizadas neste PCMTEA pelas instituições e organismos que tenham pessoas e grupos vulneráveis;
- Fornecem à CMS/DAH as listas iniciais de pessoas vulneráveis;
- Em conjunto com os Técnicos do Serviço Social dos Centros de Saúde informam e preparam as pessoas vulneráveis para serem deslocadas para os abrigos numa situação de Alerta Amarelo e Vermelho;
- Informam o GATE das pessoas e grupos em risco e a sua localização geográfica;
- Dão conhecimento ao GATE das capacidades e constrangimentos para implementar as medidas preventivas;
- Diligenciem a angariação de voluntários para apoio;
- Informam o SMPC das capacidades em transportes para serem usados, se necessário, a pedido do GATE no transporte de pessoas e grupos em risco durante os alertas amarelo e vermelho;
- Quando acharem necessário, solicitam ao GATE reunião extraordinária para apresentação de problemas que estejam no âmbito dos termos de referência do Grupo de Acompanhamento.

g. Forças de Segurança (PSP, GNR e PMun)

- Divulgam este PCMTEA pelas respectivas estruturas;
- Divulgam as medidas preventivas nas respectivas organizações;
- Respondem às solicitações do GATE atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
- Dão conhecimento ao SMPC/CMOS de potenciais pessoas vulneráveis, designadamente sem abrigos;

- Aconselham a população, principalmente grupos de risco de medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às temperaturas extremas adversas.
- h. Corpos de Bombeiros
- Divulgam este PCMTEA pelas respectivas corporações;
  - Divulgam as medidas preventivas nas respectivas organizações;
  - Respondem às solicitações do GATE atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
  - Dão conhecimento ao SMPC de potenciais pessoas vulneráveis;
  - Aconselham a população, principalmente grupos de risco de medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às temperaturas extremas adversas;
  - Respondem aos pedidos de intervenção e ocorrências relacionadas com as temperaturas extremas adversas que lhes forem solicitados;
  - Dão conhecimento ao SMPC das intervenções no âmbito deste Plano;
- i. Divisão de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional (DHSO)
- Divulga este PCMTEA pela organização;
  - Divulga e implementa internamente as medidas contidas neste Plano;
  - Responde às solicitações do GATE atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
  - Aconselha os colaboradores da CMS, nomeadamente pessoas de risco das medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às temperaturas extremas adversas;
  - Prepara um dispositivo para apoio aos colaboradores da CMS;
  - Dá conhecimento ao SMPC das intervenções no âmbito deste Plano.
- j. EDUCA, EEM
- Divulga e implementa as medidas contidas neste PCMTEA pelos JI e escolas para fazer face a temperaturas extremas adversas;
  - Responde às solicitações do GATE atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;

- Aconselha os colaboradores da EDUCA, nomeadamente pessoas de risco das medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às temperaturas extremas adversas;
- Dá conhecimento ao SMPC das intervenções no âmbito deste Plano.

k. SMAS

- Divulgam este PCMTEA pela organização;
- Divulgam e implementam internamente as medidas contidas neste Plano;
- Respondem às solicitações do GATE atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
- Dão conhecimento ao SMPC/CMOS de eventuais constrangimentos no abastecimento e qualidade da água que possam ter impacto na aplicação deste Plano;
- Aconselham a população, principalmente grupos de risco de medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às Temperaturas extremas adversas;
- Mantêm em prontidão um dispositivo de abastecimento de água para intervenções inopinadas;
- Respondem aos pedidos de abastecimento de água relacionadas com temperaturas extremas adversas que lhes forem solicitados;
- Dão conhecimento ao SMPC/CMOS das intervenções no âmbito deste Plano.

l. Gabinete de Imprensa da CMS

- Apoia o GATE na preparação de comunicados e informação pública e submete-os à aprovação do PCMS para divulgação;
- Actua como ponto centralizado de todos os contactos com os Órgãos de Comunicação Social (OCS);
- Actua como Entidade Primariamente Responsável (EPR) pela manutenção actualizada da informação relativa às temperaturas extremas adversas no sítio da CMS;

- Solicita e coordena a divulgação e difusão de medidas preventivas, avisos, alertas, instruções para a população com as emissoras locais Rádio Clube de Sintra (91,2 FM) e Radio MEGA FM (88.0 FM);
- Encaminha para o SMPC eventuais pedidos de que tenha conhecimento.

#### 4.3.2. Alerta Amarelo

***Temperaturas extremas adversas - onda de calor ou vaga de frio. Podem ocorrer efeitos sobre a saúde.***

##### a. GATE

- Difunde e divulga o alerta por todos os APC, organismos públicos e privados, entidades, outros sectores institucionais e OCS;
- Divulga as medidas a implementar pelos APC, organismos públicos e privados, entidades, outros sectores institucionais e OCS para minimizar os efeitos das temperaturas extremas adversas;
- Providencia a visita a pessoas vulneráveis que recusam o ingresso nos abrigos;
- Diligencia a abertura e divulga os locais de abrigo para grupos vulneráveis;
- Acompanha diariamente a evolução da situação e emite as orientações e directivas adequadas a todos os APC, organismos e entidades envolvidas na operação;
- Coordena as acções necessárias para responder adequadamente às necessidades, incluindo a distribuição de água, de forma a que resulte uma intervenção concertada de todos os APC e intervenientes;
- Garante uma gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, designadamente, humanos, de informação, infra-estruturas e equipamentos;
- Coordena as medidas de apoio para assegurar o funcionamento eficiente dos locais de abrigo;
- Mantém o PCMS actualizado com a situação;
- Se necessário convoca organismos, entidades e instituições para reuniões destinadas a colmatar deficiências e constrangimentos, a melhorar o apoio às populações e a mitigar os efeitos das temperaturas extremas adversas;
- Revê os preparativos do Alerta Vermelho;
- Monitoriza em permanência a situação através do SMPC.

b. SMPC – CMOS

- Monitoriza a situação meteorológica através do Instituto de Meteorologia e estações meteorológicas locais, apresentando as previsões no briefing diário;
- Monitoriza os avisos emitidos pelo Instituto de Meteorologia dando conhecimento ao Coordenador do SMPC e ao COM sempre que haja alterações;
- Monitoriza os alertas emitidos pela ANPC relacionados com as temperaturas extremas adversas e dá conhecimento ao Coordenador do SMPC e ao COM sempre que haja alterações;
- Monitoriza os níveis de alerta emitidos pela DGS e dá conhecimento das alterações ao Coordenador do SMPC e ao COM;
- Recebe, regista e comunica ao chefe do Núcleo de Operações de Emergência (NOPE) as ocorrências com origem em temperaturas extremas adversas;
- Implementa as acções e directivas emitidas pelo GATE e controla os resultados;
- Se necessário mobiliza operadores e técnicos consonantes com a evolução da situação;
- Revê os procedimentos a implementar se o nível Vermelho for declarado.
- Prepara os planos de mobilização da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) e do Posto de Comando Municipal (PCMun) e a implementação do PME-PCS.

c. Autoridades de Saúde

- Fornecem apoio técnico especializado ao GATE na área da saúde e coordenam a gestão dos recursos da saúde;
- Mantêm a ligação com os Directores Executivos dos ACES e coordenam as acções de apoio nesta área;
- Coordenam as medidas preventivas da área da saúde decididas no GATE;
- Identificam as necessidades na área da saúde e asseguram a sua existência;
- Coordenam o apoio de médicos e técnicos de saúde para os locais de abrigo;
- Monitorizam a capacidade de resposta dos ACES e apresentam a situação no GATE;

- Reportam para a DGS de acordo com as directivas dadas por esta Direcção Geral e eventuais dificuldades na área da saúde.

d. CDLISS e CMS-DAH

- Fornecem apoio às pessoas e grupos vulneráveis da rede solidária e da rede lucrativa;
- A CDLISS assegura a gestão dos locais de abrigo temporários e permanentes para pessoas e grupos vulneráveis com assistentes e auxiliares de apoio social;
- A CMS-DAH apoia os locais de abrigo temporários e permanentes com Assistentes sociais e Auxiliares de Apoio Social;
- Fornecem o apoio técnico e especializado ao GATE;
- Asseguram a divulgação e implementação das medidas preventivas da área da saúde pela população alvo apoiada pela Segurança e Acção Social;
- Asseguram o contacto domiciliário dos grupos vulneráveis;
- Efectuam o levantamento de necessidades e providenciam a sua satisfação;
- Aumentam as medidas de vigilância e de reforço para verificação da implementação de medidas pelas pessoas e grupos em risco;
- Asseguram o controlo da situação na sua área de intervenção.

e. Directores Executivos dos ACES

- Divulgam a aplicação de medidas preventivas pelos ACES;
- Asseguram a resposta adequada ao nível de alerta através das estruturas e dos profissionais de saúde;
- Fornecem o apoio de saúde às pessoas e grupos vulneráveis;
- Fornecem apoio técnico especializado ao GATE;
- Asseguram o reforço dos profissionais nas unidades de saúde;
- Adoptam uma postura de vigilância, controlo e reforço na aplicação de medidas destinadas a minimizar os efeitos das temperaturas extremas adversas;
- Monitorizam a procura do serviço de Atendimento Complementar (SINUS/SONHO);

- Reportam para o GATE as ocorrências registadas no nível amarelo, assim como eventuais limitações e constrangimentos.
- f. Juntas de Freguesia
- Monitorizam a observação das medidas preconizadas neste PCMTEA pelas instituições e organismos que tenham pessoas e grupos vulneráveis, utilizando, se necessário, voluntários;
  - Informam o GATE de todos os casos que necessitem de apoio e que ultrapassem as capacidades de solução local;
  - Dão conhecimento ao GATE dos constrangimentos para implementar as medidas do nível amarelo;
  - A pedido do GATE fornecem os meios de transporte disponíveis para movimentar pessoas e grupos em risco para os locais de abrigo;
  - Quando acharem necessário, apresentam os problemas pessoalmente nas reuniões diárias do GATE, enquanto o nível de alerta amarelo estiver em vigor.
- g. Forças de Segurança (PSP, GNR e PMun)
- Monitorizam a implementação das medidas preventivas nas respectivas organizações;
  - Respondem às solicitações do GATE atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
  - Asseguram a segurança dos locais de abrigo;
  - Dão conhecimento ao SMPC de potenciais pessoas vulneráveis, designadamente sem abrigos, e conduzem-nas para os locais de abrigo;
  - Aconselham a população, principalmente grupos de risco de medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às temperaturas extremas adversas e informam o SMPC da sua localização geográfica a fim de serem acompanhadas e eventualmente transportadas para locais de abrigo;
  - Quando solicitado, participam nas reuniões do GATE.
- h. Corpos de Bombeiros

- Monitorizam a implementação das medidas preventivas nas respectivas organizações;
- Respondem às solicitações do GATE atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
- Dão conhecimento ao SMPC de potenciais pessoas vulneráveis que necessitem de apoio;
- Aconselham a população, principalmente grupos de risco de medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às temperaturas extremas adversas e informam o SMPC da sua localização geográfica;
- Respondem aos pedidos de intervenção e ocorrências relacionadas com temperaturas extremas adversas que lhes forem solicitados;
- Dão conhecimento ao SMPC das intervenções no âmbito deste Plano.

i. CMS-DHSO

- Implementa e monitoriza as medidas preventivas pela organização;
- Responde às solicitações do GATE atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
- Aconselha os colaboradores da CMS, nomeadamente pessoas de risco das medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às temperaturas extremas adversas;
- Mantém um dispositivo de intervenção para apoio aos colaboradores da CMS;
- Apoia os abrigos temporários e permanentes com pessoal de limpeza;
- Dá conhecimento ao SMPC das intervenções no âmbito deste Plano.

j. EDUCA, EEM

- Implementa e monitoriza as medidas do nível de alerta amarelo pelos JI e escolas para fazer face a temperaturas extremas adversas;
- Responde às solicitações do GATE atinentes ao apoio a prestar no âmbito dos abrigos temporários e permanentes;
- Providencia a alimentação às pessoas vulneráveis e pessoal que gere e apoia os abrigos temporários e permanentes do complexo desportivo de Fitares e do pavilhão municipal de Casal de Cambra;

- Aconselha os colaboradores da EDUCA, nomeadamente pessoas de risco das medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às temperaturas extremas adversas;
- Dá conhecimento ao SMPC das intervenções no âmbito deste Plano.

k. SMAS

- Monitorizam a implementação interna das medidas contidas neste Plano para o nível amarelo;
- Asseguram o abastecimento de água para intervenções inopinadas através do dispositivo de alerta;
- Respondem aos pedidos de abastecimento de água relacionadas com temperaturas extremas adversas que lhes forem solicitados;
- Dão conhecimento ao SMPC de eventuais constrangimentos no abastecimento e qualidade da água que possam ter impacto na aplicação deste Plano;
- Aconselham a população, principalmente grupos de risco de medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às ondas de calor e vagas de frio e informam o SMPC da sua localização geográfica;
- Dão conhecimento ao SMPC das intervenções no âmbito deste Plano.

l. Gabinete de Imprensa da CMS

- Procede à divulgação do nível de Alerta Amarelo através dos OCS;
- Prepara os comunicados e a informação pública de acordo com as orientações do GATE e submete-os à aprovação do PCMS para divulgação;
- Actua como ponto centralizado de todos os contactos com os OCS;
- Actua como EPR pela manutenção actualizada da informação relativa às temperaturas extremas adversas no sítio da CMS;
- Solicita e coordena a divulgação e difusão de medidas preventivas, avisos, alertas, instruções para a população com as emissoras locais Rádio Clube de Sintra (91,2 FM) e Radio MEGA FM (88.0 FM);
- Encaminha para o SMPC eventuais pedidos de que tenha conhecimento.

4.3.3. [Alerta Vermelho](#)

*Onda de calor ou vaga de frio grave. Esperar consequências graves em termos de saúde e mortalidade.*

a. GATE

- Difunde e divulga o alerta por todos os APC, organismos públicos e privados, entidades, outros sectores institucionais e OCS;
- Divulga as medidas a implementar pelos APC, organismos públicos e privados, entidades, outros sectores institucionais e OCS para minimizar os efeitos da onda de calor ou da vaga de frio;
- Reforça a abertura e divulga locais de abrigo em número suficiente para acolher e apoiar grupos vulneráveis;
- Acompanha continuamente a evolução da situação e emite as orientações e directivas adequadas a todos os APC, organismos e entidades envolvidas na operação;
- Coordena as acções necessárias para responder com eficácia às necessidades, incluindo o apoio de saúde, apoio social, a distribuição de água, transportes, de forma a que resulte uma intervenção concertada de todos os APC e intervenientes;
- Gere eficiente e eficazmente os recursos disponíveis, designadamente, humanos, de informação, infra-estruturas e equipamentos;
- Coordena as medidas de apoio para assegurar o funcionamento eficiente dos locais de abrigo;
- Mantém o PCMS informado, em permanência da situação;
- Se necessário convoca organismos, entidades e instituições para reuniões destinadas a colmatar deficiências e constrangimentos, para melhorar o apoio às populações e a mitigar os efeitos das temperaturas extremas adversas;
- Monitoriza em permanência a situação através do SMPC;
- Se necessário, propõe ao PCMS a convocação da CMPC para activação do PME-PCS.

b. SMPC – CMOS

- Monitoriza a situação meteorológica através do Instituto de Meteorologia e estações meteorológicas locais, apresentando as previsões no briefing diário;
- Monitoriza os avisos emitidos pelo Instituto de Meteorologia dando conhecimento ao Coordenador do SMPC e ao COM sempre que haja alterações;
- Monitoriza os alertas emitidos pela ANPC relacionados com as temperaturas extremas adversas e dá conhecimento ao Coordenador do SMPC e ao COM sempre que haja alterações;
- Monitoriza os níveis de alerta emitidos pela DGS e dá conhecimento das alterações ao Coordenador do SMPC e ao COM;
- Recebe, regista e comunica ao chefe do Núcleo de Operações de Emergência (NOPE) as ocorrências com origem em temperaturas extremas adversas e as acções efectuadas;
- Implementa as acções e directivas emitidas pelo GATE e controla os resultados;
- Mobiliza operadores e técnicos consonantes com a evolução da situação;
- Recebe os pedidos de transporte de pessoas vulneráveis para os abrigos temporários e permanentes, solicita e coordena com os CB os meios de transporte para as movimentar. Em caso de insuficiência de meios, o SMPC solicita às Juntas de Freguesia transportes adicionais para colmatar a limitação;
- Comunica ao SMAS os pedidos de distribuição de água;
- Assegura a prontidão dos planos de mobilização da CMPC e do PCMun para activação à ordem do COM.

c. Autoridades de Saúde

- Fornecem apoio técnico especializado ao GATE na área da saúde e coordenam a gestão dos recursos da saúde;
- Mantêm a ligação com os Directores Executivos dos ACES e coordenam as acções de apoio nesta área;
- Coordenam e monitorizam as acções da área da saúde decididas no GATE;
- Identificam as necessidades na área da saúde e providenciam a sua satisfação;
- Coordenam o apoio de médicos e técnicos de saúde para os locais de abrigo de acordo com as solicitações da segurança social;

- Monitorizam a capacidade de resposta dos ACES e apresentam a situação no GATE;
- Reportam para a DGS de acordo com as directivas emitidas por esta Direcção Geral e eventuais dificuldades na área da saúde.

d. CDLISS e CMS-DAH

- Fornecem apoio às pessoas e grupos vulneráveis da rede solidária e da rede lucrativa;
- Asseguram a gestão e funcionamento dos locais de abrigo para pessoas e grupos vulneráveis;
- Fornecem o apoio técnico e especializado ao GATE;
- Solicitam ao SMPC o accionamento de apoio nas áreas da saúde, transportes, segurança, distribuição de água;
- Asseguram a implementação das medidas preventivas da área da saúde pela população alvo apoiada pela Segurança e Acção Social;
- Asseguram o contacto domiciliário dos grupos vulneráveis;
- Efectuam o levantamento de necessidades e providenciam a sua satisfação;
- Aumentam as medidas de vigilância e de reforço para verificação da implementação de medidas pelas pessoas e grupos em risco;
- Asseguram o controlo da situação na sua área de intervenção.

e. Directores Executivos dos ACES

- Monitorizam a aplicação de medidas adequadas ao nível de alerta vermelho pelos ACES;
- Asseguram a resposta adequada ao nível de alerta através das estruturas e dos profissionais de saúde;
- Fornecem o apoio de saúde às pessoas e grupos vulneráveis;
- Fornecem apoio técnico especializado ao GATE;
- Asseguram o reforço dos profissionais nas unidades de saúde;
- Adoptam uma postura de vigilância, controlo e reforço na aplicação de medidas destinadas a minimizar os efeitos das ondas de calor e das vagas de frio;

- Monitorizam a procura do serviço de Atendimento Complementar (SINUS/SONHO);
- Reportam para o GATE as ocorrências registadas no nível vermelho, assim como eventuais limitações e constrangimentos.

f. Juntas de Freguesia

- Monitorizam a observação das medidas do nível de alerta vermelho pelas instituições e organismos que tenham pessoas e grupos vulneráveis, utilizando, se necessário, voluntários;
- Informam o GATE de todos os casos que necessitem de apoio e que ultrapassem as capacidades de solução local;
- Dão conhecimento ao GATE dos constrangimentos para implementar as medidas de alerta do nível vermelho;
- A pedido do GATE fornecem os meios de transporte disponíveis para movimentar pessoas e grupos em risco para os locais de abrigo;
- Quando acharem necessário, apresentam os problemas pessoalmente nas reuniões diárias do GATE, enquanto o nível de alerta vermelho estiver em vigor.

g. Forças de Segurança (PSP, GNR e PMun)

- Monitorizam a implementação das medidas correspondentes ao nível de alerta vermelho nas respectivas organizações;
- Respondem às solicitações do GATE atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
- Asseguram a segurança dos locais de abrigo;
- Dão conhecimento ao SMPC de potenciais pessoas vulneráveis, designadamente sem abrigos, e conduzem-nas para os locais de abrigo;
- Aconselham a população, principalmente grupos de risco para adoptarem medidas preventivas e informam o SMPC da sua localização geográfica a fim de serem acompanhadas e eventualmente transportadas para locais de abrigo;
- Quando solicitado, participam nas reuniões do GATE.

h. Corpos de Bombeiros

- Implementam e monitorizam as medidas do nível de alerta vermelho nas respectivas organizações;
  - Respondem às solicitações do GATE atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
  - Asseguram o transporte de pessoas vulneráveis de acordo com as solicitações do GATE;
  - Dão conhecimento ao SMPC de potenciais pessoas vulneráveis que necessitem de apoio;
  - Aconselham a população, principalmente grupos de risco das medidas a adoptar para se protegerem das ondas de calor e das vagas de frio e informam o SMPC da sua localização geográfica;
  - Respondem aos pedidos de intervenção e ocorrências relacionadas com temperaturas extremas adversas que lhes forem solicitados;
  - Dão conhecimento ao SMPC das intervenções no âmbito deste Plano.
- i. CMS-DHSO
- Implementa e monitoriza as medidas do nível de alerta vermelho pela organização;
  - Responde às solicitações do GATE atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
  - Aconselha os colaboradores da CMS, nomeadamente pessoas de risco das medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às temperaturas extremas adversas;
  - Mantém um dispositivo de intervenção para apoio aos colaboradores da CMS;
  - Apoia os abrigos temporários e permanentes com pessoal de limpeza;
  - Dá conhecimento ao SMPC das intervenções no âmbito deste Plano.
- j. EDUCA, EEM
- Implementa e monitoriza as medidas do nível de alerta vermelho pelos JI e escolas para fazer face a temperaturas extremas adversas;
  - Responde às solicitações do GATE atinentes ao apoio a prestar no âmbito dos abrigos temporários e permanentes;

- Providencia a alimentação às pessoas vulneráveis e pessoal que gere e apoia os abrigos temporários e permanentes do complexo desportivo de Fitares e do pavilhão municipal de Casal de Cambra;
- Aconselha os colaboradores da EDUCA, nomeadamente pessoas de risco das medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às temperaturas extremas adversas;
- Dá conhecimento ao SMPC das intervenções no âmbito deste Plano.

k. SMAS

- Implementam e monitorizam internamente as medidas do nível de alerta vermelho;
- Asseguram o abastecimento de água para intervenções inopinadas através do dispositivo de alerta;
- Respondem aos pedidos de abastecimento de água relacionadas com ondas de calor e vagas de frio que lhes forem solicitados;
- Dão conhecimento ao SMPC/CMOS de eventuais constrangimentos no abastecimento e qualidade da água que possam ter impacto na aplicação deste Plano;
- Aconselham a população, principalmente grupos de risco das medidas a adoptar em caso de exposição às ondas de calor e vagas de frio e informam o SMPC da sua localização geográfica;
- Dão conhecimento ao SMPC/CMOS das intervenções no âmbito deste Plano.

l. Gabinete de Imprensa da CMS

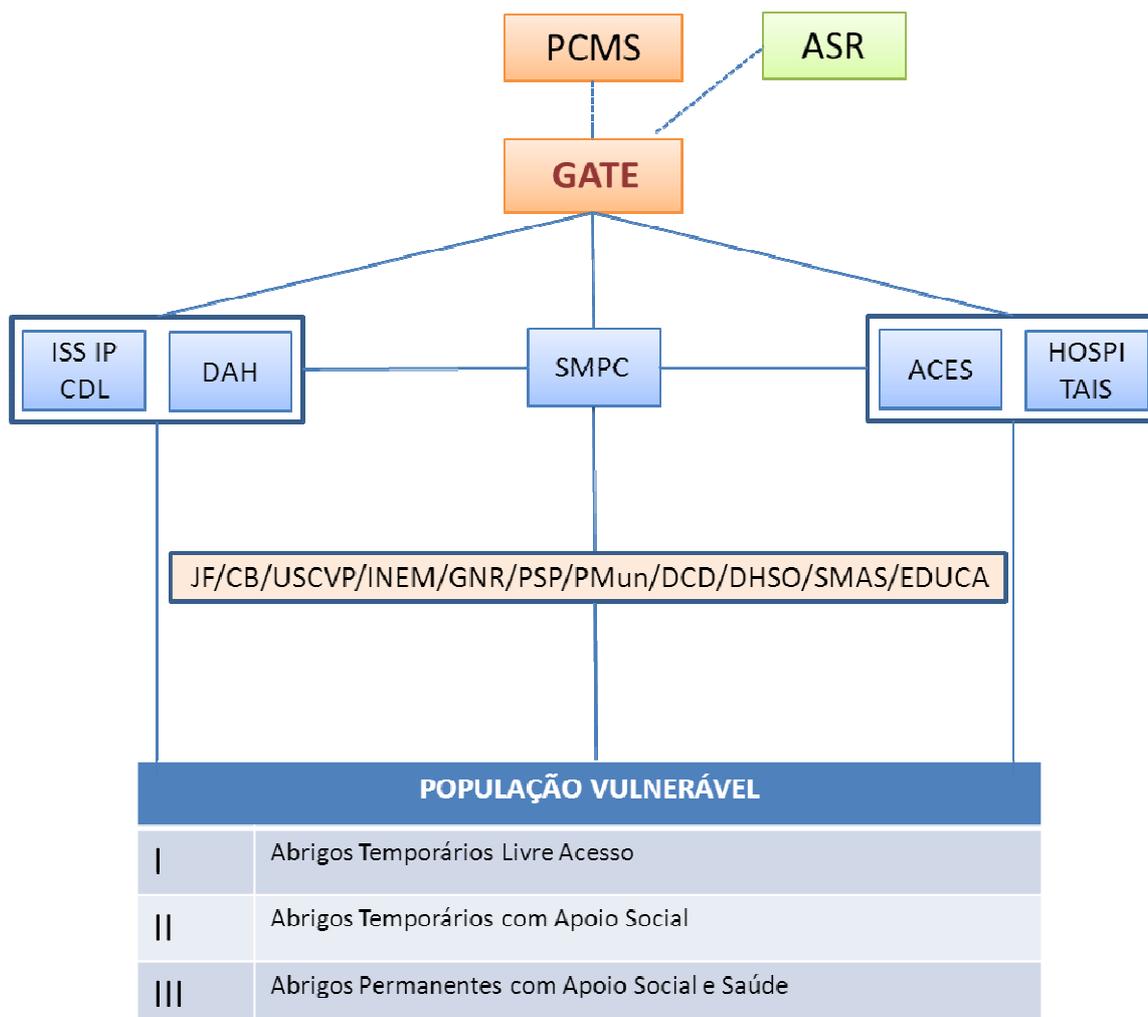
- Procede à divulgação do nível de Alerta Vermelho através dos OCS;
- Prepara os comunicados e a informação pública de acordo com as orientações do GATE e submete-os à aprovação do PCMS para divulgação;
- Actua como ponto centralizado de todos os contactos com os OCS;
- Actua como EPR pela manutenção actualizada da informação relativa às ondas de calor e vagas de frio no sítio da CMS;

- Solicita e coordena a divulgação e difusão das medidas a adoptar, avisos, instruções para a população com as emissoras locais Rádio Clube de Sintra (91,2 FM) e Rádio MEGA FM (88.0 FM);
- Encaminha para o SMPC eventuais pedidos de que tenha conhecimento.

## 5. DIRECÇÃO E CONTROLO

O Plano observa o princípio de unidade de comando e respeita os níveis de direcção e controlo.

A direcção e controlo das operações de apoio às populações vulneráveis às temperaturas extremas adversas a nível municipal estão centralizados no GATE.



Legenda:

ACES – Agrupamentos Centros de Saúde	GNR – Guarda Nacional Republicana
ASR – Autoridade de Saúde Regional	INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica
CDLISS – Centro Distrital Lisboa Segurança Social	JF – Juntas de Freguesia
CVP – Cruz Vermelha Portuguesa	PCMS – Presidente da Câmara Municipal de Sintra
DAH – Departamento Acção Social, Saúde, Habitação	PMun – Polícia Municipal
EDUCA – Entidade Empresarial Municipal Educação	PSP – Polícia de Segurança Pública
GATE – Grupo Acompanhamento Temperaturas Extremas Adversas	SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil

O GATE coordena as actividades e acções com as diversas organizações e entidades que apoiam o PCMTEA, nomeadamente:

- ACES e unidades hospitalares Amadora Sintra e Cascais, através das Autoridades de Saúde do GATE;
- CDLISS e DAH através das suas chefias no GATE;
- Forças de Segurança (PSP, GNR e PMun) através do SMPC;
- CB, INEM e CVP através do SMPC;
- DHSO através do seu representante no GATE;
- SMAS através do seu representante no GATE;
- EDUCA, através do seu representante no GATE.

O GATE mantém o Director do PCMTEA ao corrente da situação, propõe as medidas que achar necessárias, planeia e coordena as actividades com as organizações e intervenientes para mitigar os efeitos das temperaturas extremas adversas.

As Autoridades de Saúde representadas no GATE coordenam as actividades atinentes à saúde com os ACES e Unidades Hospitalares.

A Chefe de Sector de Sintra do Centro Distrital de Lisboa de Segurança Social assume a liderança dos abrigos para apoiar as pessoas vulneráveis de Classe II e Classe III.

O COM informa o CODIS do empenhamento dos meios de protecção civil e solicita eventuais reforços.

## 6. COMUNICAÇÕES E LOGÍSTICA

### 6.1 Comunicações

- ✚ Os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio intervenientes na execução do Plano utilizam as redes e meios próprios de comunicações.
- ✚ O SMPC estabelece os meios para assegurar as comunicações entre os abrigos temporários com apoio social e permanentes com apoio de saúde e social e o SMPC nos níveis de Alerta Amarelo e Vermelho;
- ✚ O SMPC-CMOS recebe e regista no Ifprotec as comunicações sobre as ondas de calor e vagas de frio e procede ao seu encaminhamento de acordo com as instruções vigentes;
- ✚ Nas comunicações não é autorizada a utilização de linguagem codificada e são observadas, como normas, a não sobreposição de comunicações, a utilização exclusiva dos meios para comunicações de serviço, o respeito pelos procedimentos estabelecidos e prioridades das mensagens.

### 6.2 Logística

Os recursos financeiros para a execução do PCMTEA são os que decorrem das dotações anuais previstas na Lei do Orçamento de Estado das organizações e entidades intervenientes.

Os recursos despendidos no apoio a este Plano, resultantes das acções não programadas, devem ser contabilizados e enviados ao GATE para serem incluídos no Relatório Final.

A autorização para requisitar bens e serviços para apoio às operações é dada pelo Director do Plano.

Os agentes de protecção civil, entidades e organizações de apoio providenciam no sentido de dar satisfação às necessidades logísticas que resultam da sua intervenção.

As despesas atinentes aos abrigos são levadas diariamente ao conhecimento do GATE pela CDLISS.

As despesas de alimentação para apoiar os abrigos são enviadas ao GATE a fim de ser providenciado o seu ressarcimento.

## 7. INFORMAÇÃO PÚBLICA

### 7.1. Avisos às populações

A divulgação pública é efectuada através do Gabinete de Imprensa a pedido do GATE e após aprovação do PCMS.

Cabe ao Gabinete de Imprensa desempenhar, nesta área, as atribuições definidas no Alerta Verde, Amarelo e Vermelho, referidas em 4.3.1.1., 4.3.2.1 e 4.3.3.1.

### 7.2. Informação aos OCS

- ✚ A informação aos OCS é prestada, periodicamente, pelo Director do Plano, ou, por determinação superior, pelo Gabinete de Imprensa, na qualidade de porta-voz único.
- ✚ Nos contactos com os OCS, as informações a prestar são, nomeadamente:
  - Situação e nível de alerta;
  - Acções em curso para o socorro e assistência às populações vulneráveis;
  - Medidas de autoprotecção a serem adoptadas pelas populações;
  - Locais dos abrigos;
  - Números de telefone e locais de contacto para informações;
  - Números de telefone e locais de contacto para recebimento de donativos e serviço voluntário.

## 8. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO E RELATÓRIOS

A coordenação é, prioritariamente, uma atribuição do GATE. Todos os intervenientes dependem hierárquica e funcionalmente das organizações de que dependem, sendo responsáveis pelo cumprimento rigoroso das directivas, normas e tarefas contidas neste Plano.

As acções inscritas neste PCMTEA devem ser monitorizadas, registadas e reportadas para as estruturas distritais. Para tal, os registos devem ser enviados diariamente para o SMPC às 09H00, cobrindo o período das 08H00 às 08H00 das últimas 24 horas e mencionar eventuais limitações. O SMPC reúne a informação recebida e submete-a ao GATE.

O relatório final é efectuado anualmente pelo GATE com a participação das áreas de saúde e de segurança e acção social de forma a estar concluído até 31 de Janeiro de cada ano.

### **Implementação e Cancelamento**

Este Plano é implementado pelo Director do Plano por proposta do GATE.

#### **Entrada em vigor**

O Plano entra em vigor imediatamente após a sua assinatura pelo Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

Sintra, 10 de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra

Fernando Roboredo Seara

## ANEXOS

Anexo A	Lista das pessoas vulneráveis
Apêndice 1	Consentimentos Informados
Anexo B	
Apêndice 1	Abrigos temporários com apoio social e abrigos permanentes com apoio de saúde e social
Apêndice 2	Recursos humanos abrigos temporários com apoio social e abrigos permanentes com apoio de saúde e social
Apêndice 3	Caracterização de abrigos, abrigo Complexo Desportivo de Fitares
Apêndice 4	Caracterização de abrigos, abrigo Pavilhão Municipal de Casal de Cambra
Anexo C	
Apêndice 1	Pedido de transportes pessoas vulneráveis
Apêndice 2	Recursos humanos mobilizados para abrigos
Apêndice 3	Relação de pessoas evacuadas
Apêndice 4	Pontos de contacto dos ACES para accionamento da logística de enfermeiros para os abrigos
Anexo D	Glossário de acrónimos
Anexo E	Lista de controlo e actualização do Plano
Anexo F	Lista de distribuição do Plano